

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025

PROCESSO N. 8501471-98.2025.8.06.0000

OBJETO: Fornecimento de equipamentos novos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo), tipo raios-x, com instalação, treinamento e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses (incluindo acessórios, manutenções preventivas e/ou corretivas e fornecimento de peças), a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/12/2025 às 10:00 h (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/12/2025 às 10:00 h (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2025 às 10:00 h (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: formular consultas exclusivamente pelo e-mail cpl.tjce@tjce.jus.br, observando os prazos legais e informando o número da licitação.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ – TJCE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 146/2022, disponibilizada no DJE, em 2/2/2022 , com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora acima indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pela Resolução do Órgão Especial nº 15/2024 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor efetivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.
- 1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, campo “Consultar Histórico”, escolher a aba “Mensagens”, referente ao lote do presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade da(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, arcar com o respectivo ônus por não consultá-la(s).
- 1.4. O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), e do provedor do certame (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>).

2. OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é o fornecimento de equipamentos novos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo), tipo raios-x, com instalação, treinamento e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses (incluindo acessórios, manutenções preventivas e/ou corretivas e fornecimento de peças), a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

- 2.1.1. A licitação será realizada em lote único:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ÚNICO	1	Fornecimento de equipamentos novos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo), tipo raios-x, com instalação, treinamento e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses (incluindo acessórios, manutenções preventivas e/ou corretivas e fornecimento de peças)	UNID.	12

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

3.2. Não poderão disputar esta licitação direta ou indiretamente, os interessados:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil e tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, em atenção à Resolução do CNJ n. 7/2005 e suas alterações.

3.2.5.1. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

3.2.5.2. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.

3.2.5.3. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

3.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- 3.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.9. pessoas jurídicas reunidas na forma de consórcio nos termos da justificativa apresentada no Termo de Referência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021;
- 3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.2.11. organizados em Cooperativa, que não atenderem às prescrições artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.](#)
- 3.3. O impedimento de pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor ou a empresa, nas condições acima descrita, autora do anteprojeto, projeto básico, projeto executivo poderá participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.6. O autor ou a empresa, nas condições acima descrita, autora do anteprojeto, projeto básico, projeto executivo não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021.](#)
- 3.8. A vedação do agente público do órgão ou entidade licitante estende-se a terceiro que auxilie a

condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 4.1.1. coordenar o processo licitatório, em especial a sessão pública e o envio de lances;
 - 4.1.2. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - 4.1.3. receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico;
 - 4.1.4. receber as propostas de preços;
 - 4.1.5. abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
 - 4.1.6. conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e escolher a proposta ou o lance de menor preço;
 - 4.1.7. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 4.1.8. verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - 4.1.9. receber a documentação de habilitação;
 - 4.1.10. verificar e julgar as condições de habilitação;
 - 4.1.11. definir o prazo de envio de amostras de acordo com a natureza do bem licitado, quando necessário;
 - 4.1.12. declarar o vencedor;
 - 4.1.13. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
 - 4.1.14. adjudicar o objeto ao licitante vencedor, quando não houver recurso;
 - 4.1.15. elaborar e publicar a Ata da sessão;
 - 4.1.16. encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação;
 - 4.1.17. deflagrar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 4.2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País, não sendo necessário ser cliente desta instituição bancária.
- 4.2.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar seus representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.
- 4.2.2.1. Caso seja apresentada procuração por instrumento particular, havendo dúvida quanto à sua autenticidade, será exigido o reconhecimento de firma, nos termos do art. 12, V da Lei n. 14.133/2021.
- 4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.2.4. A chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no licitações-e, sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.
- 4.2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do Banco do Brasil S.A, ou do Tribunal de Justiça do Ceará, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.2.5.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.2.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.
- 4.2.7. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica

para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. PARTICIPAÇÃO

- 4.3.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 4.3.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, opção “Área do Cliente”.
- 4.3.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.3.3. O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida Lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 4.3.3.1. A empresa que não se enquadrar nos requisitos do item ou lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está impedida de prosseguir no certame, para aquele item ou lote;
- 4.3.3.2. A empresa que optar por não usufruir do tratamento favorecido, quando da participação em lote ou item não exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, não será beneficiada com o direito ao referido tratamento, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.3.3. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.
- 4.3.4. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, **expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais** e poderá mencionar, no campo “**DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÃO**”, as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.
- 4.3.4.1. Qualquer menção a marcas de referência nos anexos deste Edital constará apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo ser substituída por marca “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade”.

- 4.3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 4.3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:
- 4.4.1.1. Valor unitário do item;
- 4.4.1.2. Descrição/observação, devendo ser informada neste campo a marca/fabricante, quando for o caso;
- 4.4.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no Anexo 2;
- 4.4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais

variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 4.4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pelo TJCE por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.
- 4.9.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.9.3. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- 4.9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da fase de lances.
- 4.9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.9.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da

empresa nos últimos doze meses.

- 4.9.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.9.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão encaminhados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.9.10. Havendo a necessidade do envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances ou da convocação pelo pregoeiro, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 4.9.11. Iniciada a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e respectivo horário de registro e valor.
 - 4.9.11.1. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL**.
- 4.9.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.9.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.9.13.1. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
 - 4.9.13.2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.9.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
 - 4.9.14.1. O tempo mínimo entre lances do próprio licitante em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre licitantes em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.

4.9.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.9.16. Encerrado o prazo previsto acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela para que possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.9.16.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.9.17. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.9.17.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.9.18. Poderá o Pregoeiro, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.9.19. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

4.9.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, por meio de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9.22. Após o encerramento dos lances, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada automaticamente pelo sistema, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance

registrado, sob pena de preclusão.

- 4.9.23. Não havendo manifestação da licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.
- 4.9.24. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 4.9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no **subitem 4.9.22** deste Edital.
- 4.9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.9.27. Somente haverá empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 4.9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
 - 4.9.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 4.9.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 4.9.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 4.9.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 4.9.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 4.9.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;
 - 4.9.29.2. empresas brasileiras;

- 4.9.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.9.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

4.10. DA LICITANTE ARREMATANTE

- 4.10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 4.10.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 4.10.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.10.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 4.10.1.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.10.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 4.10.3. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 4.10.4. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao valor estimado e à adequação do objeto (fase de aceitação e julgamento da proposta). Em seguida, verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.
- 4.10.4.1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na

ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

4.10.5. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

4.10.6. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

4.11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

4.11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

4.11.1.1. Junto a sua proposta a licitante deverá encaminhar:

4.11.1.1.1. Declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme modelo de **Declaração de Autenticidade da Documentação – Anexo 11** deste Edital.

4.11.1.1.2. Catálogos/folders e demais documentos técnicos dos produtos propostos, os quais deverão estar em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil.

4.11.1.1.3. Memorial descritivo técnico que indique em qual documento (catálogos, folders e outros documentos técnicos) e página/item estão cada uma das especificações do equipamento listado no ANEXO I do Termo de Referência.

4.11.1.2. Constatada a ausência da declaração de autenticidade da documentação, não implicará no afastamento imediato da arrematante por considerar-se falha formal passível de saneamento nos termos deste edital.

4.11.1.3. O não cumprimento da entrega da documentação, nos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas na Lei Nacional nº 14.133/2021, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

4.11.1.4. Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

4.11.2. Será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- 4.11.2.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC-Ce).
- 4.11.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 4.11.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 4.11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.
- 4.11.4. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas.
 - 4.11.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 4.11.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
 - 4.11.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.11.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 4.11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 4.11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 4.11.7.1. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, inclusive aqueles relativos à habilitação, não implicarão desclassificação ou inabilitação imediata da licitante. Compete o pregoeiro conceder prazo razoável para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da

razoabilidade.

4.11.7.2. A ausência de documentos, caso haja possibilidade de consulta em sites oficiais, não será considerada motivo de desclassificação.

4.11.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.11.8.1. contiver vícios insanáveis;

4.11.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência

4.11.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

4.11.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.11.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.11.9. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

4.11.9.1. A inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove:

4.11.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

4.11.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

4.11.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

4.11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

4.11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não

alterem a substância das propostas, respeitado o valor máximo admitido pela administração para os itens;

4.11.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.11.14. A proposta deverá explicitar:

4.11.14.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

4.11.14.2. Número do processo e do Pregão;

4.11.14.3. Planilha de quantitativos e preços por itens, em conformidade com o Anexo 2 deste Edital;

4.11.14.4. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

4.11.14.5. O prazo de validade que não será inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua apresentação, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 90, §5º da Lei n. 14.133/2021;

4.11.14.6. Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme Anexo 2 deste Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

4.11.15. No caso de a proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

4.11.16. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.12.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

4.12.2. A proposta final não poderá conter item com valor global superior ao estimado pela Administração, descrito no **Anexo 2** deste Edital, sob pena de desclassificação.

4.12.3. Após a apresentação da Proposta, não caberá desistência.

4.12.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor.

4.12.5. Serão rejeitadas as propostas que:

4.12.5.1. sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

4.12.5.2. contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis.

4.12.5.3. contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital e seus anexos, ou apresentarem Proposta de Preços com preços manifestamente inexequíveis;

4.12.6. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

4.12.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

4.12.8. Não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

4.12.9. No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.12.10. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências de habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste edital.

4.12.11. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, §2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados, será convocado na ordem de classificação, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

4.12.12. Havendo aceitação da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro analisará os catálogos apresentados nos termos do item 20 do Anexo I - Termo de Referência.

4.12.13. Os catálogos, folders, memorial descrito e eventuais amostras requeridas no presente item, encontram respaldo no §3º do artigo 17 da Lei 14.133/21 não compondo, portanto, a documentação exigida para fins de habilitação.

4.12.14. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade dos catálogos e eventuais amostras solicitadas, o pregoeiro passará a avaliar as condições de habilitação da licitante.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

5.1.1. No caso de licitante CADASTRADO, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;

5.1.2. A Comissão Permanente de Contratação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral (CRC). Caso esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).

5.1.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

5.1.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º da Lei Complementar n. 123/2006.

5.1.4.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.1.5. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha registro no CRC a sua certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.1.5.1. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.1.6. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no sítio: www.portalcompras.ce.gov.br, relativos à Habilitação Jurídica e à

Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

5.1.6.1. Habilitação jurídica:

5.1.6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.6.1.2. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.6.1.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.1.6.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.6.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.1.6.1.6. **Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade determinado, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

5.1.6.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

5.1.6.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

5.1.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.1.6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2.10.2014, e suas alterações, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.6.2.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

- 5.1.6.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.1.6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- 5.1.6.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 5.1.6.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- 5.1.6.2.8. Prova de regularidade de Tributos Municipais.
- 5.1.6.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.1.6.3. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 5.1.6.4. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte e de que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, **conforme modelo constante no Anexo 4 deste Edital**;
- 5.1.6.5. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 5 do Edital**;
- 5.1.6.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.6.7. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;
- 5.1.6.8. Procuração, acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso de o representante legal da empresa ser procurador;
- 5.1.6.9. Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos,

conforme modelo constante no Anexo 6 deste Edital;

5.1.6.10. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, **conforme Anexo 7 do Edital;**

5.1.6.11. Declaração de que atenderá às disposições sobre o quantitativo mínimo de mão de obra constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual mínimo de 8 (oito) por cento das vagas, **conforme modelo constante no Anexo 8 do Edital** (Declaração exigível, exclusivamente, em licitações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra).

5.1.6.12. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, **conforme modelo constante no Anexo 9 deste Edital.**

5.1.6.13. Declaração de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social, **conforme modelo constante no Anexo 10 deste Edital.**

5.1.6.14. Quando a licitante não estiver obrigada ao atendimento da reserva de cargos mencionada, nos termos do art. 93 da Lei Federal n. 8.213, de 24 de julho de 1991, deverá apresentar declaração relativa à isenção da citada obrigatoriedade.

5.1.6.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6.16. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

5.1.6.17. O(s) documento(s) referente(s) ao item anterior deverá(ão) constar em um único arquivo apresentado após a solicitação do pregoeiro.

5.1.6.18. A não apresentação dos referidos documentos nos prazos fixados ensejará a desclassificação da proposta.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

5.2.2. Sob pena de serem considerados inapropriados para o presente processo licitatório, com a consequente inabilitação da licitante, os documentos públicos ou particulares apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão vir em cópias autenticadas em cartório ou em cópias simples acompanhadas de originais, para fins de conferência pelo agente de

contratação do TJCE, conforme Provimento do TJCE nº 15/2008 c/c Lei Nacional n. 13.726, de 8 de outubro de 2018, ou acompanhados de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

- 5.2.3. Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se estes forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório ou acompanhados de originais.
- 5.2.4. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, estes serão somente considerados se acompanhados da versão em português, firmada por tradutor.
- 5.2.5. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 5.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.
- 5.4. Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a regularidade com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
- 5.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;
- 5.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 5.5.2. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.6. Habilitação técnica:

- 5.6.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar os documentos exigidos neste item, observadas também as disposições constantes no **item 19.3 do Anexo 1 deste Edital - Termo de Referência**:
- 5.6.1.1. Comprovação, mediante cópia de documento oficial emitido pela Comissão

Nacional de Energia Nuclear – CNEN, por se tratar de equipamentos emissores de radiação ionizante:

- 5.6.1.1.1. Autorização válida, emitida pela CNEN, em nome da fabricante, para operar na fabricação de tais equipamentos;
- 5.6.1.1.2. Autorização válida, emitida pela CNEN, em nome da licitante, para operar na comercialização de tais equipamentos;
- 5.6.1.1.3. Autorização válida, emitida pela CNEN, em nome da licitante, para operar na manutenção de tais equipamentos.
- 5.6.1.2. **Carta de Solidariedade:** A licitante que atuar como revendedora ou distribuidora dos equipamentos deverá apresentar, no momento da habilitação, uma carta de solidariedade, conforme modelo constante no Anexo 1 deste Edital – Termo de Referência, emitida em papel timbrado da fabricante, assinada por seu representante legal, e acompanhada da documentação comprobatória de sua regularidade jurídica e fiscal.
 - 5.6.1.2.1. A Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante dos equipamentos, assinada por seu representante legal, deverá conter, no mínimo:
 - 5.6.1.2.2. Nome completo da fabricante e da licitante responsável pela comercialização;
 - 5.6.1.2.3. Compromisso expresso da fabricante de fornecer os equipamentos conforme as especificações contida neste edital e no Anexo 1 deste Edital - Termo de Referência;
 - 5.6.1.2.4. Declaração de que a fabricante garantirá a qualidade, a assistência técnica, a manutenção e as garantias do produto, conforme previsto neste Edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato.
 - 5.6.1.2.5. Compromisso de fornecimento de peças de reposição e suporte técnico em caso de falhas ou problemas com os equipamentos;
 - 5.6.1.2.6. Compromisso expresso de responsabilidade solidária entre fabricante e licitante pelo cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo prazos de entrega, instalação e suporte técnico.
 - 5.6.1.2.7. Compromisso da fabricante com a manutenção da compatibilidade tecnológica dos equipamentos durante o período de garantia, incluindo suporte a futuras atualizações de software, firmware e componentes integrados.
- 5.6.1.3. A ausência da carta de solidariedade ou a apresentação de documento que não atenda aos requisitos mínimos poderá acarretar a desclassificação da licitante ou sua inabilitação, conforme as disposições legais aplicáveis.

5.6.1.4. Capacidade técnico-operacional: Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar os documentos exigidos neste item, observadas também as disposições constantes no **item 19.4 do Anexo 1 deste Edital - Termo de Referência:**

5.6.1.4.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimento(s) similar(es) de (locação ou venda de scanners de conteúdo) equivalente(s) a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo que compõe o objeto deste Edital:

5.6.1.4.1.1. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou email da pessoa jurídica.

5.6.1.4.1.2. Para atendimento do percentual mínimo exigido, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.6.1.4.1.3. A licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades.

5.6.1.5. Capacidade técnico-profissional: Para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional, a licitante deverá apresentar os documentos exigidos neste item, observadas também as disposições constantes no **item 19.5 do Anexo 1 deste Edital - Termo de Referência:**

5.6.1.5.1. Comprovação, de possuir em seu quadro permanente ou declaração de que irar contratar, até a data da assinatura do contrato, supervisor de proteção radiológica, por meio de cópia do documento que vincula o supervisor à empresa.

5.7. Habilitação econômico-financeira:

5.7.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar os documentos exigidos neste item, observadas também as disposições constantes no **item 19.2 do Anexo 1 deste Edital - Termo de Referência:**

5.7.1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

5.7.1.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da CONTRATADA;

5.7.1.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.7.1.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

5.7.1.5. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

5.7.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.7.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.7.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela CONTRATADA.

5.8. O TJCE se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

5.10. Se o licitante desatender às exigências previstas, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.11. Da sessão, o sistema do Banco do Brasil S/A gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, bem como serão registrados nos autos do processo administrativo descrito no preâmbulo deste Edital.

6. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl.tjce@tjce.jus.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

6.2. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio do correio eletrônico: cpl.tjce@tjce.jus.br;

- 6.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 6.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 6.4. A impugnação não terá efeito suspensivo que poderá ser concedido por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).
- 6.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1. Do ato que encerra o julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até 2 (duas) horas do mencionado ato, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.
- 7.1.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da lavratura da habilitação ou inabilitação;
- 7.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 7.2. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Contratação do TJCE.
- 7.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões não enviadas nos termos prescritos neste edital.
- 7.4. Os recursos poderão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 7.5. Os recursos subscritos por representantes deverão ser acompanhados por documento comprobatório da habilitação legal.
- 7.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida.
- 7.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

7.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos que encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

8.2. Não havendo interposição de recursos por parte dos licitantes o pregoeiro poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor, encaminhando em seguida o processo para homologação pela autoridade competente.

8.3. Havendo recurso(s), depois de decididos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.

8.3.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

8.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

8.5. O sistema gerará Ata circunstaciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.6. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou documento congênere no prazo definido neste edital.

8.7. Na assinatura do termo de contrato ou do instrumento congênere, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro ou pela unidade demandante da licitação, em sede de diligência;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta (ou amostra) em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.6. fraudar a licitação;
- 9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.1.7.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013;
- 9.1.8. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.1.8.1. advertência;
 - 9.1.8.2. multa;
 - 9.1.8.3. impedimento de licitar e contratar; e
 - 9.1.8.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 9.1.9. Na aplicação das sanções serão considerados(as):

- 9.1.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.1.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 9.1.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.1.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 9.1.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.1.10. A sanção de multa calculada na forma do edital ou do contrato, não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.1.10.1. A licitante vencedora, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, inclusive multas, conforme previsão da **Cláusula Décima Segunda do Anexo 12 – Termo de Contrato**, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.
 - 9.1.10.2. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.1.10.3. Os percentuais de multas aplicadas incidirão sobre o valor global do termo de contrato licitado ou celebrado, quando moratórias.
- 9.1.11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.1.12. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.1.13. A sanção de impedimento de licitar e contratar, previstas no art. 156, III, da Lei 14.133/2021, nos termo do seu § 4º, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.1.14. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações:
- 9.1.14.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 9.1.14.2. fraudar a licitação;

9.1.14.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 9.1.14.3.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.14.3.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.14.3.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.14.3.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.14.3.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

9.1.14.4. bem como pelas infrações administrativas de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.1.15. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.1.15.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.16. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.1.17. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.1.18. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.1.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.1.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.1.21. Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o CONTRATANTE efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à CONTRATADA, conforme especificado.

9.1.22. As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Coordenadoria Central de Contratos e Congêneres do TJCE, que receberá da unidade administrativa responsável e gestora do contrato os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do termo de contrato.

9.1.23. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento de contrato ou instrumento congêneres, conforme **Anexo 12 deste Edital**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado TJCE, e a adjudicatária, denominada FORNECEDORA que observará os termos da Lei n. 14.133/2021, deste Edital e demais normas pertinentes.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação expedida pelo TJCE, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. A FORNECEDORA não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme disposições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. Na assinatura do termo de contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do termo de contrato.

10.5. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Contrato deste Edital.

12. DO DETALHAMENTO DA AQUISIÇÃO

12.1. As condições, especificações das regras da aquisição do objeto, encontram-se no Termo de Referência, anexo deste edital

13. DO PAGAMENTO, REAJUSTE E DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. As condições de pagamento e atualizações financeiras estão descritas no Termo de Referência e Instrumento Contratual ou equivalente, anexo deste edital.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. As regras de gestão e fiscalização encontram-se no Termo de Referência e Instrumento Contratual ou equivalente, anexo deste edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

15.1. As obrigações do TJCE estão encontram-se no Termo de Referência e Instrumento Contratual ou equivalente, anexo deste edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

16.1. As obrigações da FORNECEDORA estão estabelecidas no Termo de Referência e Instrumento Contratual ou equivalente, anexo deste edital.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

17.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.6. É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a

promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.

17.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

17.12. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.

17.13. Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.

17.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.15. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.

17.16. De acordo com a Resolução do CNJ n. 7, de 18.10.2005, e suas alterações, constitui prática de nepotismo a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento. Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

17.17. A vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a

desincompatibilização.

- 17.18. A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório.
- 17.19. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de fornecimento com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal TJCE.
- 17.20. Havendo divergência, exclusivamente quanto às especificações da descrição dos itens na descrição do sistema “licitacoes-e” do Banco do Brasil, Minuta de Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.
- 17.21. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.22. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

18. ANEXOS

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – ORÇAMENTO ESTIMADO ELABORADO PELA GERÊNCIA DE ENGENHARIA DO TJCE

ANEXO 3 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 4 – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO EXTRAPOLA A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 7 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA CONSTITUÍDO POR MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA

ANEXO 9 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA



PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

ANEXO 11 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO 12 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Fortaleza, 07 de novembro de 2025.

Álvaro Coêlho Viana Junior

ASSISTENTE MILITAR DO TJCE

Rafaella Lopes Ferreira

SECRETÁRIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TJCE

Aprovado:

Cristhian Sales do Nascimento Rios

CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



ANEXO 1 DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

PAC: O objeto da contratação está previsto, no Plano de Contratações Anual [2025], especificamente no Código da Contratação TJCEASSMILIT_2025_0012.

PPA: O objeto da contratação está previsto, no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 18.662 de 27 de dezembro de 2023, especificamente no programa 192 (Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional) e na entrega (Unidade Judiciária Mantida).

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa descrever detalhadamente a pretensão de fornecimento de equipamentos novos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo), tipo raios-x, com instalação, treinamento e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses (incluindo acessórios, manutenções preventivas e/ou corretivas e fornecimento de peças), a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos e quantidades adiante detalhados.

1.2. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva - por padrões usuais do mercado - conforme justificativa constante do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Quadro resumido do objeto:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
Único	1	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE INSPEÇÃO DE BAGAGENS E PACOTES (SCANNER DE CONTEÚDO), TIPO RAIOS-X, COM INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA)	Unidade	12



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

		MESES (INCLUINDO ACESSÓRIOS, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS).		
--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

1.4. Quadro de anexos:

ANEXO	 DESCRIÇÃO
I	Especificações técnicas do equipamento
II	Distribuição dos equipamentos por quantidade e localidade
III	Modelo de formulário de abertura de chamados
IV	Modelo de termo de nomeação de preposto
V	Modelo de termo de recebimento provisório
VI	Modelo de termo de recebimento definitivo
VII	Modelo de memorial descritivo técnico
VIII	Mapa de Riscos
IX	Modelo de Carta de Solidariedade
X	Mapa de Preços

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Considerando tratar-se de aquisição de bens, a vigência contratual será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, abrangendo todas as fases de execução, o recebimento definitivo dos itens e o período integral de garantia. O prazo poderá ser prorrogado, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

2.2. O contrato especificará de forma detalhada as condições e regras aplicáveis à vigência, incluindo hipóteses de prorrogação, interrupção ou rescisão, observando-se as normas legais e regulamentares pertinentes.

2.3. A vigência do contrato por 60 (sessenta) meses visa abranger todas as etapas de execução e, ainda, a garantia estendida que, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), revelou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, ao proporcionar significativa economia com contratos paralelos de manutenção, evitar interrupções na operação dos equipamentos



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

e assegurar maior previsibilidade orçamentária ao longo do tempo. Contudo, para que tais benefícios se concretizem de forma segura e eficaz, é imprescindível que a Administração adote mecanismos jurídicos robustos de proteção ao interesse público. Nesse contexto, destaca-se a exigência da carta de solidariedade como instrumento essencial, pois formaliza o comprometimento direto da fabricante com a plena execução contratual, inclusive em situações de inadimplemento ou falha da empresa contratada, garantindo a continuidade dos serviços e a integridade da solução contratada durante toda a vigência da garantia.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A presente licitação justifica-se pela necessidade de incrementar a segurança nas dependências das Unidades Judiciárias contempladas, considerando ainda as recomendações do Conselho Nacional de Justiça, contidas na Resolução nº 435/2021, que versam sobre a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

3.2. A Lei nº 15.145/2012, criou o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – Funseg - JE, vinculado ao TJCE, tendo como objetivo aplicar recursos exclusivos à implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados, através de aparelhamento, aprimoramento, modernização e adequação tecnológica dos meios utilizados nas atividades de segurança de magistrados, os quais serão aplicados na contratação do serviço de inspeção.

3.3. Conforme constante nos Estudos Técnicos Preliminares, tal entendimento encontra amparo inclusive no Planejamento Estratégico do TJCE.

3.4. A fundamentação da contratação, incluindo o detalhamento da necessidade que dá suporte aos quantitativos requisitados, encontra-se descrita e detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução proposta é essencial para garantir a continuidade e a segurança das atividades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), especialmente em unidades com elevado fluxo de pessoas. A contratação visa atender à necessidade institucional de aprimoramento dos mecanismos de controle de acesso, contribuindo indiretamente para a atividade-fim do Poder Judiciário, ao proteger magistrados, servidores, usuários e o patrimônio público.

4.2. A proposta contempla a aquisição, instalação, operação, garantia e assistência técnica especializada de equipamentos de inspeção por raios-x para bagagens e pacotes, observando-se todo o ciclo de vida do objeto. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as melhores práticas de mercado e com as normas técnicas e de segurança vigentes, tanto no âmbito da proteção individual quanto da segurança institucional, garantindo aderência às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e aos padrões exigidos pelo TJCE.

4.3. Os equipamentos serão instalados em pontos estratégicos das unidades judiciais mais movimentadas, permitindo a detecção de objetos potencialmente perigosos ou não autorizados, de forma rápida, precisa e não invasiva. Essa medida visa fortalecer a segurança institucional e proporcionar aos agentes de segurança ferramentas modernas e eficazes para o desempenho de suas funções.

4.4. As características técnicas mínimas esperadas incluem: Capacidade de detecção de materiais orgânicos, inorgânicos e metálicos; Resolução de imagem compatível com a identificação precisa de objetos suspeitos; Interface de operação em português, com software de visualização de alta resolução; Sistema de alerta automático para objetos potencialmente perigosos; Compatibilidade com a infraestrutura elétrica padrão das unidades do TJCE; Estrutura física robusta, adequada ao uso contínuo em ambientes de alto tráfego.



4.5. Durante o ciclo de vida da solução, estão previstos serviços de instalação, configuração, treinamento operacional, bem como, a garantia e assistência técnica especializada. A garantia deverá contemplar ainda a realização de manutenções preventivas e corretivas, incluindo inspeções periódicas, calibração dos sensores, substituição de peças desgastadas, atualizações de software e suporte técnico remoto e presencial, sempre que necessário, assegurando a continuidade e a eficiência da operação.

4.6. Ao final da vida útil dos equipamentos, será exigido o descarte ambientalmente responsável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Os componentes eletrônicos deverão ser destinados a pontos de coleta autorizados, com a devida eliminação segura de dados e substâncias potencialmente nocivas, promovendo a sustentabilidade e a conformidade ambiental da contratação.

4.7. Dessa forma, a contratação proposta não se limita à simples aquisição de bens, mas abrange uma solução integrada que considera a funcionalidade, a durabilidade, a manutenção e o impacto ambiental, assegurando a efetividade da resposta à necessidade identificada ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deve possuir aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, inclusive quando requerido procedimento especial para trânsito e entrega.

5.2. Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de venda e prestação de serviços.

5.3. Na medida em que se trata fornecimento de equipamentos novos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo), tipo raios-x, com instalação, treinamento e garantia pelo período de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

60 (sessenta) meses (incluindo acessórios, manutenções preventivas e/ou corretivas e fornecimento de peças), adicionalmente a empresa deverá comprovar, nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s).

6. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. Todo o detalhamento das especificações do objeto está no ANEXO I, deste Termo de Referência.

6.2. Os equipamentos especificados, no ANEXO I, que forem fornecidos inicialmente, deverão ser novos, sem uso anterior, e livres de quaisquer defeitos ou avarias. Estes equipamentos não devem ser recuperados de outros defeitos ou reconstruídos/recondicionados.

6.3. Os equipamentos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de equipamento/fornecimento.

6.4. Quanto as embalagens dos equipamentos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

6.5. As pessoas, a serviço da CONTRATADA, deverão estar sempre identificadas, através de crachá institucional e vestidas, obrigatoriamente, com calça comprida e camisa com manga.

6.6. A empresa ganhadora do certame deverá, obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o equipamento ou atividade demandar, durante os serviços de entrega e manutenção, de acordo com as



Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

6.7. Quando for solicitado pelo TJCE, a CONTRATADA deverá fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte e manutenção dos equipamentos.

6.8. A CONTRATADA deverá dispor de meios de transporte (carros, plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição dos equipamentos, bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

6.9. Todos os serviços e materiais necessários as instalações dos equipamentos previstos na solução são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.10. A CONTRATADA poderá solicitar prorrogação de prazo para conclusão dos serviços, por motivo de força maior, devidamente justificado, podendo esta solicitação ser ou não aceita pelo TJCE.

6.11. Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados, deverão ser refeitos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para o TJCE.

6.12. Só deverão ser utilizados materiais rigorosamente adequados à finalidade em vista e que satisfaçam às normas que lhes sejam aplicáveis.

6.13. O TJCE fornecerá os pontos de energia onde os equipamentos serão instalados.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Condições gerais:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

7.1.1. Os equipamentos/acessórios deverão ser mantidos pela CONTRATADA em condições de proporcionar funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, 07 (sete) dias por semana, durante 60 (sessenta) meses.

7.1.2. Todos os serviços de garantia (manutenções preventivas e corretivas, contando com fornecimento das peças) assistência técnica que forem necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos, estão contemplados dentro do valor da proposta de preços da CONTRATADA.

7.1.3. A CONTRATADA deve fornecer os equipamentos e realizar os serviços de garantia (manutenções preventivas e corretivas (sob demanda), inclusos serviços de fornecimento e substituição das peças que forem necessárias), assistência técnica ao pleno funcionamento dos 12 (doze) equipamentos adquiridos, durante 60 (sessenta) meses contadas após o recebimento e aceite por parte da CONTRATANTE;

7.1.4. Os serviços de garantia, assistência técnica, e, manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizados conforme o horário previamente agendado com o Fiscal Técnico de modo a não atrapalhar a rotina de trabalho da Unidade Judiciária.

7.1.5. As retiradas de peças e procedimentos programados (manutenções preventivas), nos equipamentos, deverão ser realizados, no horário de expediente forense. Somente será aceita a realização destes procedimentos fora do horário estipulado, bem como nos finais de semana ou feriados, se for conveniente para o TJCE, mediante solicitação formal, pela PRESTADORA DE SERVIÇOS, via correio eletrônico (e-mail) e após autorização, que também será encaminhada formalmente, via correio eletrônico (e-mail):

7.1.5.1. A autorização para retirada de peças e realização de manutenção preventiva, para as Comarcas da região metropolitana e interior do Estado, fora do horário de expediente forense, só será autorizada pelo Fiscal Técnico-Administrativo do Contrato, após a concordância formal, via correio



eletrônico (e-mail) pelo Fiscal Setorial da respectiva Unidade Judiciária.

7.1.6. Se houver necessidade de substituição definitiva de algum equipamento, aquele que for fornecido em substituição deverá obedecer às mesmas especificações ou especificações melhores. Obrigatoriamente, o equipamento substituto deverá ser novo.

7.1.7. As remoções para manutenção serão realizadas somente após a prévia e expressa autorização do Fiscal Técnico-Administrativo do Contrato, após a concordância formal, via correio eletrônico (e-mail) pelo Fiscal Setorial da respectiva Unidade Judiciária. Todos os custos decorrentes correrão por conta da CONTRATADA, tanto nas retiradas, quanto nas devoluções, bem como aqueles porventura advindos de quaisquer danos ou avarias causadas nos equipamentos durante essas remoções.

7.1.8. Todo atendimento de manutenção e suporte técnico deve ser realizado on site.

7.1.9. Os serviços relacionados a garantia, manutenção (preventivas e corretivas) e ao suporte técnico dos scanners de conteúdo deverão ser executados em conformidade com as especificações e recomendações do fabricante dos equipamentos, bem como com as orientações da fiscalização do respectivo Contrato, designada formalmente pelo TJCE.

7.1.10. O TJCE permitirá o acesso dos técnicos credenciados pela empresa CONTRATADA às instalações onde se encontrarem os equipamentos, para a prestação dos serviços de manutenção, que ficarão sujeitos as normas internas de segurança do Órgão, notadamente aquelas referentes a identificação, trânsito e permanência nas dependências.

7.1.11. Antes de iniciar quaisquer procedimentos de manutenção, a equipe da CONTRATADA deve se apresentar ao Fiscal Setorial da Unidade Judiciária, que só permitirá o início dos trabalhos, se comprovada a utilização de todos os E.P.I.s necessários a execução das atividades.



7.1.12. Os serviços de garantia, assistência técnica e manutenção, bem como a instalação de novas peças e acessórios deverão ser efetuados por pessoal técnico qualificado.

7.2. Garantia

7.2.1. A garantia dos equipamentos/acessórios adquiridos será de 60 (sessenta) meses, inclusos serviços de instalação, atualização de softwares e sistemas, treinamento, acessórios e manutenções preventivas e/ou corretivas, com fornecimento de peças que forem necessárias ao pleno funcionamento dos mesmos.

7.2.2. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria desgaste ou disfunção ocorrida no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pela CONTRATANTE, fundamentado em relatório circunstanciado ou laudo técnico.

7.2.3. Em caso de mau uso dos equipamentos, atos de vandalismo, casos fortuitos ou de força maior, alheios à ação direta da CONTRATADA, o CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento integral de equipamentos e serviços a serem reparados, o qual será formalizado por meio de processo independente.

7.2.4. A empresa deverá entregar os certificados ou declaração de garantia juntamente com os equipamentos, devendo o prazo de garantia iniciar-se á apóos o recebimento e aceite por parte da CONTRATANTE.

7.2.5. A CONTRATADA disponibilizará, sem ônus para o CONTRATANTE, toda a evolução tecnológica em software, a qual deverá ser integrada aos equipamentos instalados durante o prazo de vigência da garantia;



7.2.6. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso e atualizado, sem qualquer ônus ou custo adicional para o TJCE.

7.2.7. A garantia abrange a realização da manutenção preventivas e corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas, mantendo a CONTRATADA sempre a responsabilidade pelos equipamentos entregues e sua manutenção, independentemente de quem preste a assistência técnica.

7.2.8. A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia, a proceder à substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo, não sejam mais produzidos pelo fabricante, desde que tal indisponibilidade inviabilize a continuidade do uso adequado do produto e/ou componente, devendo a substituição ser realizada por itens tecnologicamente equivalentes ou superiores.

7.3. Manutenção preventiva

7.3.1. A CONTRATADA será responsável pela execução do Plano de Manutenção e Operação (PMO), conforme especificado no manual do fabricante, com o objetivo de garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos durante o período de 60 (sessenta) meses.

7.3.1.1. Caso o manual do fabricante não preveja a execução de manutenção preventiva ou determine um intervalo superior a 6 (seis) meses entre as manutenções, a CONTRATADA deverá implementar o PMO com periodicidade mínima semestral, visando a manutenção adequada do desempenho e da operação dos scanners de bagagens e pacotes.

7.3.2. Objetivos da manutenção preventiva



7.3.2.1. Manter os equipamentos em condições adequadas de limpeza, manutenção, atualização de software, sistemas e operação, priorizando a segurança dos usuários e visando o uso contínuo dos mesmos, sem panes, pelo máximo de tempo possível, aumentando o tempo em que os equipamentos ficarão disponíveis, de forma efetiva e atualizada, para uso operacional, durante o período de garantia.

7.3.3. Procedimentos da manutenção preventiva

7.3.3.1. Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com a data prevista no PMO, atendendo as obrigações previstas nele. Alteração da data da manutenção preventiva, caso necessária, deverá ser solicitada formalmente pela CONTRATADA, ao Fiscal Técnico, que gozará de livre aceitação ou não, de acordo com interesse e demanda existente no TJCE para a data proposta.

7.3.3.2. Ao final dos serviços de manutenção preventiva, a equipe da CONTRATADA deverá fixar em cada equipamento, etiqueta adesiva constando a data da última manutenção preventiva e informações do técnico responsável.

7.4. Manutenção corretiva

7.4.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias e mesmo substituição de produtos, materiais ou insumos que se mostrem impróprios ou sem condições de utilização durante o período de garantia.

7.4.2. Todos os serviços de garantia, assistência técnica e manutenção corretiva fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser realizados mediante apresentação do formulário de abertura de chamados, conforme **ANEXO III**.

7.4.3. Para fins de envio do formulário padrão de abertura de chamados de manutenção corretiva, a



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

CONTRATADA deverá informar ao TJCE endereço de correio eletrônico (e-mail) e números de contato telefônico fixo e/ou móvel. A CONTRATADA deverá informar ainda ao TJCE o nome de um funcionário próprio para atuar como contato para os serviços de garantia.

7.4.4 Atendimento inicial:

7.4.4.1. O TJCE através da área responsável entrará em contato, pelo(s) telefone(s) fornecidos pela CONTRATADA, solicitando o atendimento e enviará, por meio de correio eletrônico (e-mail), o formulário de abertura de chamados, devidamente preenchido com a(s) demanda(s) a ser(em) atendida(s);

7.4.4.2. O prazo para atendimento inicial será anotado no formulário de abertura de chamados e contado desde a realização da ligação telefônica ou recebimento do formulário, o que ocorrer primeiro, que deverá ser de no máximo:

PRAZO LIMITE PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO EM FORTALEZA E REGIÃO

METROPOLITANA

Prioridade	QTD de dias úteis	Tipo de ocorrência
Nível I	<u>01</u>	Problemas que impedem o funcionamento total do equipamento.
Nível II	<u>02</u>	Problemas que comprometem parcialmente o funcionamento do equipamento.
Nível III	<u>02</u>	Problemas que não comprometem o funcionamento do equipamento, porém incomodam os agentes de segurança quando da utilização do mesmo.

PRAZO LIMITE PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO NO INTERIOR DO ESTADO

Prioridade	QTD de	Tipo de ocorrência
-------------------	---------------	---------------------------



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

dias úteis

Nível I	<u>02</u>	Problemas que impedem o funcionamento total do equipamento.
Nível II	<u>03</u>	Problemas que comprometem parcialmente o funcionamento do equipamento.
Nível III	<u>03</u>	Problemas que não comprometem o funcionamento do equipamento, porém incomodam os agentes de segurança quando da utilização do mesmo.

7.4.5. Solução do problema:

7.4.5.1. Todos os serviços, exceto os casos urgentes e imprevistos, deverão ser executados dentro dos horários de expediente das Unidades Judiciárias contempladas, porém em casos especiais ou de urgência ou a critério da fiscalização do Contrato ou a pedido expresso da CONTRATADA, poderão ser autorizados procedimentos em horários e dias fora do expediente forense. Em tais situações, exceto os casos urgentes e imprevistos, deverão ser tomadas medidas para prévia programação, com o responsável local da área onde o equipamento está localizado, após a concordância formal, via correio eletrônico (e-mail) pelo Fiscal Setorial da respectiva Unidade Judiciária, sem que isso resulte em pagamentos adicionais à CONTRATADA.

PRAZO LIMITE PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM FORTALEZA E REGIÃO

METROPOLITANA

Prioridade	QTD de dias úteis	Tipo de ocorrência
Nível I	<u>05</u>	Problemas que impedem o funcionamento total do equipamento.
Nível II	<u>07</u>	Problemas que comprometem parcialmente o funcionamento do equipamento.
Nível III	<u>07</u>	Problemas que não comprometem o funcionamento do equipamento, porém incomodam os agentes de segurança quando da utilização do mesmo.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

PRAZO LIMITE PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO INTERIOR DO ESTADO

Prioridade	QTD de dias úteis	Tipo de ocorrência
Nível I	<u>06</u>	Problemas que impedem o funcionamento total do equipamento.
Nível II	<u>08</u>	Problemas que comprometem parcialmente o funcionamento do equipamento.
Nível III	<u>08</u>	Problemas que não comprometem o funcionamento do equipamento, porém incomodam os agentes de segurança quando da utilização do mesmo.

7.4.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do TJCE.

7.4.5.3. A CONTRATADA ficará isenta das sanções cabíveis ao não cumprimento dos prazos de solução dos problemas, para os casos em que haja comprometimento total ou parcial do funcionamento do equipamento quando realizar, às suas expensas, a substituição provisória ou definitiva do equipamento comprometido dentro do prazo definido para a solução dos problemas que ensejaram o chamado.

7.4.5.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições, sem o atendimento da solicitação do TJCE e sem apresentação de justificativa plausível pela CONTRATADA, fica o TJCE autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da CONTRATADA o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos, e sem prejuízo da aplicação de penalidades à CONTRATADA por descumprimento dos compromissos de garantia ou manutenção.



7.4.5.5. Caso haja atraso em prazos da garantia nas manutenções preventivas (estabelecidos no PMO aprovado) ou nas manutenções corretivas (estipulados neste termo de referência) será aberto um procedimento administrativo para multa compensatória.

7.5. Assistência técnica:

7.5.1. A Empresa CONTRATADA deverá manter fornecer a CONTRATANTE o contato de no mínimo 01 (um) técnico capacitado para manutenção dos equipamentos e dois números de telefone, sendo ao menos um telefone móvel e conta de correio eletrônico (e-mail) específico para envio do formulário de abertura de chamados a ser realizado pelo responsável local da área onde o equipamento está localizado.

8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Além dos parâmetros específicos de sustentabilidade intrinsecamente vinculados ao tipo de objeto contratual, a CONTRATADA deve estar em conformidade com exigências que fomentem a adoção de boas práticas destinadas a otimizar o uso de recursos, reduzir a incidência de desperdícios, mitigar a poluição e considerar atentamente as preocupações de cunho social.

8.2. Estes critérios englobam:

8.2.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, visando à proteção da saúde e do meio ambiente.

8.2.2. Adoção de embalagens sustentáveis e de baixo impacto ambiental, priorizando materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis. A CONTRATADA deve buscar minimizar o desperdício de recursos na embalagem de seus produtos, bem como considerar opções que reduzam a geração de resíduos sólidos e contribuam para a preservação do meio ambiente. Além disso, a embalagem deve



ser projetada de forma eficiente, levando em consideração seu transporte e armazenamento, com o objetivo de reduzir as emissões de carbono associadas à logística.

8.2.3. Substituição de substâncias tóxicas por alternativas atóxicas ou de menor toxicidade, garantindo a segurança dos trabalhadores e a preservação ambiental.

8.2.4. Adoção de práticas que promovam a racionalização e economia no consumo de energia elétrica e água, contribuindo para a redução dos impactos ambientais.

8.2.5. Promoção da utilização de água de reuso ou outras fontes, como águas pluviais ou de poços certificados como isentos de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, sempre que viável, visando a conservação dos recursos hídricos e a preocupação social com o acesso a água limpa.

8.2.6. Dessa forma, a CONTRATADA não apenas se compromete com a sustentabilidade ambiental, mas também com o bem-estar da sociedade, cumprindo requisitos que abrangem tanto aspectos ecológicos quanto sociais.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A entrega, instalação dos equipamentos e o treinamento deverá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO pelo Gestor do Contrato:

9.1.1. A PRESTADORA DE SERVIÇOS terá até 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após o envio da ORDEM DE SERVIÇO, para apresentar cronograma de entrega, instalação dos equipamentos e treinamento em todos os locais previstos no ANEXO II;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

9.1.2. O Gestor do Contrato poderá realizar as alterações que julgar necessárias ao cronograma de entrega, instalação dos equipamentos e treinamento, devendo analisar e/ou alterar e/ou aprovar, em até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. Os termos de entrega deverão ser assinados pelos servidores autorizados, pertencentes ao setor de patrimônio do TJCE, quando se tratar das entregas em Fortaleza. Para as entregas nas Comarcas da região metropolitana e do interior do Estado, o termo de entrega deverá ser assinado por representante autorizado pela Diretoria da respectiva Comarca.

9.3. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondente, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote, o que houver.

9.4. A entrega dos equipamentos acima mencionados, será realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h, nos dias de expediente Forense, em quantidades e locais indicados no ANEXO II deste Termo de Referência, com as especificações estabelecidas no ANEXO I deste instrumento.

9.5. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo

9.6. São de responsabilidade da FORNECEDORA as condições de conservação dos materiais até sua entrega, abrangendo inclusive o estado e resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

9.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) pertinentes ao tipo de objeto.



9.8. Deverão constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante, distribuidor ou importador, procedência, nº do lote, quando houver, prazo de validade.

9.9. Os materiais adquiridos poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante do TJCE, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

9.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da FORNECEDORA, o TJCE poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise e solicitar análise técnica por especialista.

9.10.1. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a FORNECEDORA deverá arcar com os custos da análise, sem prejuízo da abertura de processo para penalização e mesmo instrução de extinção do contrato.

9.10.2. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, indicarem diferenças das especificações prometidas pelo fabricante.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.1.1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

11.1. O preço fixado em contrato para o fornecimento do objeto se refere à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução contratual que atinja os objetivos contratados sem a máxima qualidade e não atendimento pleno, importará pagamento proporcional pelo realizado, seguindo os critérios deste instrumento.

11.2. Tais ajustes visam assegurar o recebimento dos objetos, mesmo diante de eventuais imperfeições, com a dedução prevista no artigo 144 da Lei nº 14.133/21, promovendo-se pagamento proporcional ao realizado, de modo a evitar superfaturamento e locupletamento.

11.3. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do contrato.

11.4. A CONTRATADA deve avaliar com atenção os impactos prováveis do instrumento “Medição de Resultados” ante a qualidade esperada e respectivos impactos financeiros, de modo a precisar com responsabilidade, pois não haverá flexibilização de medições ou de valores a serem pagos.

Indicador - Entrega, instalação e realização do treinamento tempestiva -

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega e instalação dos insumos no prazo pactuado, bem como a realização do treinamento
Meta	Entregar/receber 100% da quantidade solicitada dentro do prazo estipulado pelo TJCE.
Instrumento de medição	Cronograma de entrega e Documento com o registro da entrega, instalação e realização do treinamento



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória dos eventos de pedido e de entrega
Periodicidade	A cada Cronograma de Entrega (Dias decorridos) = (Data de entrega) - (data determinada no Cronograma de Entrega)
Mecanismo de cálculo	<p>* excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais até o término do expediente administrativo.</p> <p>** ex.: no caso de uma data determinada no Cronograma de Entrega ser 01/09/2025, com a entrega dos insumos realizada em 22/09/2025, o cálculo será: (22/09/2025 - 01/09/2025 = 21 dias percorridos)</p> <p>*** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido neste instrumento, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega</p>
Faixas de ajuste no pagamento	<ul style="list-style-type: none">a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor empenhadob) Atraso de até 5 dias: valor base de 99% do valor do(s) item(ns)c) Atraso entre 5 e 10 dias: valor base de 98% do valor do(s) item(ns)d) Atraso entre 10 e 15 dias: valor base de 97% do valor do(s) item(ns)e) Atraso entre 15 e 20 dias: valor base de 96% do valor do(s) item(ns)f) Atraso acima de 20 dias: valor base máximo de 95% do valor do(s) item(ns) e abertura de processo administrativo para possível aplicação adicional de penalidade.
Observações	<p>Caso a entrega seja pontual, mas parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida.</p> <p>As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto, pois se trata de admitir o recebimento em atraso de até 20 (vinte) dias, glosando/descontando as estimadas perdas operacionais do período, mas considerado admissível este adicional limitado de tempo, apenas com efeitos pecuniários.</p> <p>Eventuais atrasos justificados pela CONTRATADA e aceitos pela equipe de fiscalização não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento por realização de glosa.</p>



11.5. Entretanto, eventuais falhas e descumprimentos contratuais verificados, seja por não estarem nas previsões ou faixas de admissibilidade dos instrumentos de medição de resultados, seja por se situarem no nível mínimo destas, serão devidamente apurados em processos administrativos próprios, podendo resultar em aplicação de penalidade, sem prejuízo de possível rescisão do Contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA EM RELAÇÃO AO OBJETO

12.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Contrato, seus anexos e na sua proposta, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

12.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o equipamento com avarias ou defeitos.

12.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos equipamentos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), reconhecendo desde já a aplicabilidade desta legislação específica no fornecimento detalhado neste instrumento.

12.1.4. Fornecer, conforme cronograma de entrega, instalação dos equipamentos e treinamento, capacitação sobre a utilização dos equipamentos para todos os agentes indicados para atuar nas Unidades Judiciárias contempladas, a serem indicados pela Assistência Militar, sem quaisquer custos adicionais para o TJCE:



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

12.1.4.1. O respectivo treinamento deverá ser ministrado em no máximo duas datas distintas, de forma a atender melhor a necessidade da Assistência Militar e/ou Diretorias das Unidades Judiciárias de Fortaleza, região metropolitana e interior do Estado contempladas;

12.1.4.2. O material didático (manuais, apostilas e mídias) que se fizer necessário para os alunos acompanharem o curso, devem estar escritos em português e deverão ser fornecidos sem ônus, pela CONTRATADA, para cada aluno;

12.1.4.3. O treinamento completo deverá acontecer em dia útil para o judiciário e ter duração mínima de 04 (quatro) horas, em horário de expediente forense.

12.1.5. Realizar os serviços de garantia, assistência técnica e manutenções preventivas e corretivas, conforme especificado neste Termo de Referência.

12.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJCE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da solicitação, podendo o prazo ser prorrogado, pelo Fiscal Técnico, se a CONTRATADA solicitar formalmente, em virtude da complexidade da informação requerida.

12.1.7. Informar ao TJCE a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do Contrato firmado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de conhecimento dos fatos.

12.1.8. Atender prontamente, por seu representante legal instrumentalizado, preposto, o representante do TJCE com vista a discutir ajustes necessários.

12.1.9. Manter absoluto sigilo quanto às informações e documentos acessados direta ou indiretamente por meio de seus trabalhadores.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

12.1.10. Promover a destinação final ambientalmente adequada para rejeitos decorrentes das atividades desempenhadas neste Contrato.

12.1.11. Ter ciência e informar aos seus empregados de que não terão, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício com o TJCE, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

12.1.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responder por danos causados diretamente a terceiros ou ao TJCE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.1.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

12.1.14. Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, carga e descarga, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade/e ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos equipamentos, instalação, desinstalação, treinamento e manutenção.

12.1.15. Manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

12.1.16. Possuir em seu quadro permanente, quando da assinatura do contrato, supervisor de proteção radiológica.



13. OBRIGAÇÕES DO TJCE EM RELAÇÃO AO OBJETO

13.1. O TJCE deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Contrato e seus anexos e ainda:

13.1.1. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do contratado.

13.1.2. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais problemas nos equipamentos ou prestação dos serviços de manutenção, no curso da vigência do Contrato, fixando prazo para sua correção.

13.1.3. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada e nomeada para supervisionar/gerir a contratação aqui especificada.

13.1.4. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades encontradas nos equipamentos e serviços de manutenção, através do encaminhamento do formulário de abertura de chamados (ANEXO III), encaminhando o mesmo para a conta de correio eletrônico (e-mail) fornecido pela CONTRATADA.

13.1.5. Exercer, através da Unidade responsável, a fiscalização do contrato, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

13.1.6. Nomear um Gestor, um Fiscal Técnico e Fiscais Setoriais do Contrato, sendo o Gestor e o Fiscal Técnico representantes da Assistência Militar do TJCE, e os Fiscais Setoriais servidores indicados pela Diretoria da respectiva Unidade Judiciária.



13.1.7. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos equipamentos desde que seja para atendimentos de chamados corretivos ou manutenções preventivas e que estejam credenciados, bem como fazendo uso dos E.P.I's necessários.

13.1.8. O TJCE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre os serviços de manutenção e instalação de peças e acessórios, ainda, aplicar multas ou rescindir o Contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

13.1.9. Informar à CONTRATADA nome, endereço de correio eletrônico (e-mail) e números de contato telefônico fixo e/ou móvel, do Gestor e do Fiscal Técnico do Contrato, com quem a CONTRATADA manterá contato para fins de viabilização do cumprimento do contrato.

13.1.10. Aplicar as penalidades contratuais, quando cabíveis.

13.1.11. Receber os equipamentos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.12. Viabilizar local para entrega e instalação dos equipamentos, bem como para realização dos treinamentos necessários.

13.1.13. Fornecer os pontos de energia onde os equipamentos serão instalados.

13.1.14. Abrir procedimento administrativo para apurar qualquer descumprimento do contrato com aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.15. Providenciar, por meio da Assistência Militar e/ou das Diretorias das Unidades Judiciárias do TJCE, sala apropriada com recursos de áudio e vídeo em suas dependências, caso necessário, para viabilizar a realização do treinamento pela empresa CONTRATADA.



13.1.16. Acompanhar o planejamento, a ser elaborado pela contratada, da capacitação dos servidores da Assistência Militar e das equipes de segurança e controle de acesso institucional para operação dos equipamentos, interpretação de imagens e resposta a situações de risco.

13.1.17. Realizar visitas técnicas aos locais de instalação para levantamento de requisitos específicos de infraestrutura elétrica, espaço físico e fluxo de pessoas, juntamente com a contratada;

13.1.18. Aprovar o plano de implantação com cronograma detalhado de entrega, instalação, testes e treinamento;

14. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução do contrato será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterão comunicação com o representante indicado pela CONTRATADA.

14.2. A CONTRATADA designará formalmente o representante da empresa, na forma do modelo do Anexo IV, que deverá se manter acessível e disponível para tratamento das questões executivas do Contrato por todo o período de realizações contratuais, podendo a CONTRATADA nomear mais de um Preposto para o encargo.

14.3. As comunicações entre o TJCE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica e concentradamente pelo representante legal ou preposto.

14.4. O Gestor do Contrato será servidor da Assistência Militar do TJCE, nomeado formalmente pelo Presidente do TJCE, com efeitos a partir da data de publicação das respectivas portarias no DJe.



14.5. O Fiscal Técnico será servidor da Assistência Militar do TJCE, nomeado formalmente pelo Presidente do TJCE, com efeitos a partir da data de publicação das respectivas portarias no DJe.

14.6. Os Fiscais Setoriais serão servidores indicados pela Diretoria da respectiva Unidade Judiciária, nomeados formalmente pela(o) Presidente do TJCE, com efeitos a partir da data de publicação das respectivas portarias no DJe.

14.7. As atribuições de Fiscal serão absorvidas pelo Gestor do Contrato até a data de publicação da portaria de designação dos Fiscais.

14.8. As regras relativas à atuação de Fiscais e Gestores de termos de contratos serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade desses profissionais contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do objeto deste documento.

14.9. Competências do GESTOR do Contrato:

14.9.1. Emitir ORDEM DE SERVIÇO para entrega, instalação dos equipamentos e realização de treinamento;

14.9.2. Analisar e/ou alterar e/ou aprovar o cronograma de entrega, instalação dos equipamentos e realização de treinamento;

14.9.3. Providenciar todos os procedimentos e encaminhamentos necessários aos pagamentos;

14.9.4. Responsabilizar-se pela formalização de possíveis transgressões pela CONTRATADA, a fim de que sejam aplicadas as sanções administrativas cabíveis;



14.9.5. Realizar o recebimento definitivo dos equipamentos;

14.9.6. Realizar o recebimento técnico dos serviços de manutenção finalizados.

14.10. Competências do FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO do Contrato:

14.10.1. Monitorar diuturnamente a operacionalidade dos equipamentos;

14.10.2. Encaminhar para a CONTRATADA o formulário para abertura de chamados de manutenção corretiva, conforme ANEXO III deste Termo de Referência, a fim de solucionar as devidas panes no menor tempo possível, atendendo aos prazos de resposta estabelecidos neste Termo de Referência;

14.10.3. Monitorar a execução dos serviços de garantia, assistência técnica e manutenções prestados e coordenar o fornecimento à CONTRATADA das informações necessárias para a devida prestação dos serviços;

14.10.4. Fornecer à CONTRATADA os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;

14.10.5. Comunicar ao Gestor do Contrato a ocorrência de sinistros que envolvam os equipamentos para a adoção das respectivas medidas legais;

14.10.6. Compilar os recebimentos provisórios dos serviços de entrega e repassar ao Gestor do Contrato;

14.11. Competências dos FISCAIS SETORIAIS do Contrato:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

14.11.1. Monitorar diuturnamente a operacionalidade do(s) equipamento(s), da sua Unidade Judiciária, bem como realizar a identificação/diagnóstico de quaisquer panes que porventura venham a acontecer nos mesmos;

14.11.2. Preencher e encaminhar para o Fiscal Técnico o formulário para abertura de chamados de manutenção corretiva, conforme ANEXO III deste Termo de Referência, a fim de solucionar as devidas panes no menor tempo possível;

14.11.3. Realizar o recebimento provisório, dos serviços de garantia, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva contratados, atualizações de software e sistemas a cada período de medição e encaminhar ao Fiscal Técnico;

14.11.4. Autorizar (mediante utilização dos E.P.I.s necessários e comprovação de autorização para realização de serviços) a realização dos serviços de garantia, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, bem como acompanhar a realização dos mesmos nos equipamentos de sua Unidade Judiciária.

14.11.5. Repassar ao Fiscal Técnico o formulário de execução dos serviços solicitados, no prazo de até 05 (cinco) dias;

14.11.6. Fornecer ao Fiscal Técnico todas as informações necessárias aos esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a execução dos serviços ora contratados.

14.11.7. Apresentar Defesa Técnica caso seja necessária.

14.12. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios



redibitórios ou não, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do TJCE ou de seus agentes.

14.13. A fiscalização do TJCE anotará no histórico do contrato todas as ocorrências relacionadas a sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, podendo exigir da CONTRATADA acompanhamento e participação nos registros.

14.14. Tratando-se de equipamentos, materiais, insumos ou quaisquer outros alcances fornecidos pelo TJCE para a realização das atividades, deverá a CONTRATADA avaliar a adequação dos mesmos e solicitar substituição, quando inadequados, não sendo admitido associar a falta de qualidade destes ao resultado dos serviços, vez que o conhecimento técnico mais apurado e responsabilidade pelas entregas finais de serviços são da CONTRATADA.

15. RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

15.1. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé da FORNECEDORA, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto à FORNECEDORA, independentemente da incidência das demais sanções administrativas.



15.3. Recebimento provisório dos equipamentos:

15.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo TJCE no ato de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2. As informações especiais dos itens fornecidos, como lotes e validades, deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. No caso de divergências, o fiscal do contrato irá formalizar junto à FORNECEDORA a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade.

15.4. Recebimento definitivo dos equipamentos:

15.4.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após confirmação das características e verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

15.4.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo e é condição para iniciar a contagem do prazo de pagamento.

15.4.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à FORNECEDORA, por escrito, as respectivas correções.



15.4.4. Pode a carga ser recusada integral ou parcialmente, a critério do TJCE, e toda informação divergente do contrato e fato gerador para a recusa será formalmente registrada e comunicada à FORNECEDORA.

15.4.5. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido à ausência de documentação exigível, negação por parte da FORNECEDORA sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de compromisso de troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento que não recebam pronta correção pela FORNECEDORA.

15.4.6. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo à FORNECEDORA para solução do problema. Caso a FORNECEDORA não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do item, o TJCE procederá com a instrução de pagamento da nota fiscal à FORNECEDORA, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos não entregues ou não conformes.

15.4.7. Pode, contudo, o TJCE preferir devolver toda a carga recebida, quando faltar parte do pedido ou houver inconformidades com parte dos itens, sendo certo que o recebimento parcial é faculdade e não obrigação do TJCE.

15.4.8. Para solução do problema, como melhores práticas, a FORNECEDORA poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso a FORNECEDORA se negue a entregar a nota fiscal de devolução, a glosa é suficiente para solução da situação.

15.4.9. Nas situações previstas no tópico 15.2., o recebimento definitivo dos equipamentos se dará em até 15 (quinze) dias úteis, pelo Gestor do Contrato, contados a partir da resolução do problema



e/ou do envio do novo equipamento fornecido, após a verificação das especificações técnicas dos equipamentos e após estes serem devidamente montados pela CONTRATADA.

15.4.10. É facultada a presença de representante da CONTRATADA no ato de conferência das quantidades, características específicas e dados dos equipamentos adquiridos.

15.4.4. Todos os equipamentos adquiridos deverão ser entregues montados e prontos para utilização, totalmente sob às expensas da CONTRATADA, sem ônus de quaisquer naturezas para o TJCE.

16. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens, desde que apresentada anteriormente a respectiva nota fiscal, devidamente atestada, e manutenção da validade das certidões exigidas para contratação.

16.1.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

16.1.2. Persistindo a irregularidade, o TJCE poderá adotar as medidas necessárias à extinção do Contrato, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

16.2. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será extinto o Contrato com a CONTRATADA inadimplente.

16.3. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do TJCE conforme sua indicação, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.



16.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações assumidas.

16.5. O TJCE não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro custo não previsto na proposta e nos documentos que parametrizam a licitação e contratação.

16.6. Todos os atos deverão constar nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA o acesso e a ampla defesa.

17. DESCONTOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Conforme descrito neste Termo de Referência, os valores a serem pagos à CONTRATADA pelas execuções havidas corresponderão à medição dos resultados auferidos, impondo glosas (descontos) em relação ao não entregue ou recebido, seja quantitativamente, seja qualitativamente, nos termos instituídos em Contrato e neste Termo de Referência, por meio dos Instrumentos de Medição de Resultados.

17.2. Para descumprimentos ou execuções que extrapolarem os limites de aceitabilidade dos Instrumentos de Medição de Resultado, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.3. O atraso injustificado na execução do contrato que extrapolarem os limites de aceitabilidade dos Instrumentos de Medição de Resultado, sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista na tabela abaixo:

Atraso acima de 10 (dez) dias no envio do cronograma de entrega, instalação e realização do treinamento.	Multa diária, sobre o valor do contrato, em 0,02%, limitado a 0,2%.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Atraso acima de 10 (dez) dias na entrega e/ou instalação e/ou realização do treinamento.	Multa diária, por equipamento, sobre o valor do contrato, em 0,01%, limitado a 0,1%.
Atraso na resolução dos chamados nível I e II.	Multa diária, por equipamento, sobre o valor do contrato, em 0,01%, limitado a 0,1%.
Atraso na resolução dos chamados nível III.	Multa diária, por equipamento, sobre o valor do contrato, em 0,003%, limitado a 0,05%.
Atraso em prestar esclarecimentos solicitados pelo TJCE.	Multa diária de 0,002% sobre o valor do contrato, limitada a 0,5%.

18. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do Contrato, conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato e com abrangência temporal equivalente à duração do Contrato acrescida de 90 (noventa) dias.

18.1.1. A parte adjudicatária terá prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do Contrato.

18.2. Em contratos que haja sido exigida garantia, à execução dos serviços não poderá ser iniciada antes de confirmada a garantia prestada.

18.3. Demais cláusulas em relação à garantia da contratação constarão no Contrato.

19. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PRESTADORA DE SERVIÇOS



19.1. Critério de julgamento da proposta:

19.1.1. A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

19.1.2. Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio. Ressaltamos que o objeto desta contratação não é complexo nem de grande vulto, havendo diversas empresas que possuem o conhecimento técnico e a capacidade financeira para sua execução, não se mostrando vantajoso permitir a participação de consórcios.

19.2. Será exigido da PRESTADORA DE SERVIÇOS a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS:**

19.2.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

19.2.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da CONTRATADA;

19.2.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

19.2.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

19.2.3.2. Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

19.2.3.2.1. A exigência e escolha do percentual de 10% do valor estimado da contratação como patrimônio líquido tem como objetivo assegurar que as empresas participantes possuam capacidade econômico-financeira para cumprir integralmente as obrigações contratuais. A medida é proporcional ao objeto licitado, já que a aquisição envolve aquisição de **12 (doze) scanner de bagagem tipo raio-x, com especificações conforme Anexo I**, que demanda empresa com estrutura financeira para garantir não apenas a entrega dos produtos, mas também assistência técnica e garantia adequada. A exigência visa promover um equilíbrio entre segurança contratual e competitividade, sem criar barreiras desnecessárias à participação de empresas qualificadas no certame. Dessa forma, é garantida uma contratação segura e viável, respeitando os princípios legais de razoabilidade e proporcionalidade.

19.2.3.4. Os índices financeiros solicitados acima são usualmente exigidos em certames licitatórios, portanto, a adoção dos índices não viola o caráter competitivo do certame, uma vez que não se vinculam à rentabilidade ou lucratividade dos licitantes, prestando-se tão somente à aferição da equilibrada situação financeira, constituindo-se em segurança para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na futura execução do contrato, sendo compatíveis com a complexidade exigida no objeto.

19.2.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

19.2.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação mediante substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

19.2.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela CONTRATADA.

19.2.7. O TJCE se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas



acerca da capacidade técnica e econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

19.3. Será exigido da CONTRATADA a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

19.3.1. Comprovação, mediante cópia de documento oficial emitido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, por se tratar de equipamentos emissores de radiação ionizante:

19.3.1.1. Autorização válida, emitida pela CNEN, em nome da fabricante, para operar na fabricação de tais equipamentos;

19.3.1.2. Autorização válida, emitida pela CNEN, em nome da licitante, para operar na comercialização de tais equipamentos;

19.3.1.3. Autorização válida, emitida pela CNEN, em nome da licitante, para operar na manutenção de tais equipamentos.

19.3.2. Carta de Solidariedade da Fabricante.

19.3.2.1. A licitante que atuar como revendedora ou distribuidora dos equipamentos deverá apresentar, no momento da habilitação, uma carta de solidariedade, conforme modelo constante no ANEXO X, emitida em papel timbrado da fabricante, assinada por seu representante legal, e acompanhada da documentação comprobatória de sua regularidade jurídica e fiscal.

19.3.2.2. A carta de solidariedade tem por finalidade assegurar o apoio direto da fabricante à execução contratual, garantindo o fornecimento, a manutenção e a assistência técnica dos equipamentos, mesmo em caso de inadimplemento ou falha da licitante em cumprir suas obrigações.



19.3.2.3. A exigência da carta está devidamente motivada pela complexidade técnica do objeto, que envolve equipamentos de inspeção por raios-x com tecnologia avançada, cuja operação e manutenção dependem de suporte especializado, peças genuínas e atualizações contínuas de software e firmware.

19.3.2.4. A carta de solidariedade deverá conter, no mínimo:

19.3.2.4.1. Nome completo da fabricante e da licitante responsável pela comercialização;

19.3.2.4.2. Compromisso expresso da fabricante de fornecer os equipamentos conforme as especificações do edital e do Termo de Referência;

19.3.2.4.3. Declaração de que a fabricante garantirá a qualidade, a assistência técnica, a manutenção e as garantias do produto, conforme previsto no contrato;

19.3.2.4.4. Compromisso de fornecimento de peças de reposição e suporte técnico em caso de falhas ou problemas com os equipamentos;

19.3.2.4.5. Compromisso expresso de responsabilidade solidária entre fabricante e licitante pelo cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo prazos de entrega, instalação e suporte técnico.

19.3.2.5. A exigência da carta justifica-se ainda pela restrição de mercado quanto à reposição de peças e à rede autorizada de assistência técnica, o que pode comprometer a continuidade do serviço caso não haja respaldo direto da fabricante.

19.3.2.6. A ausência da carta de solidariedade ou a apresentação de documento que não atenda aos



requisitos mínimos poderá acarretar a desclassificação da licitante ou sua inabilitação, conforme as disposições legais aplicáveis.

19.3.2.7. A carta deverá também conter o compromisso da fabricante com a manutenção da compatibilidade tecnológica dos equipamentos durante o período de garantia, incluindo suporte a futuras atualizações de software, firmware e componentes integrados.

19.3.2.8. O modelo de garantia estendida por 60 (sessenta) meses, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), revelou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, ao proporcionar significativa economia com contratos paralelos de manutenção, evitar interrupções na operação dos equipamentos e assegurar maior previsibilidade orçamentária ao longo do tempo. Contudo, para que tais benefícios se concretizem de forma segura e eficaz, é imprescindível que a Administração adote mecanismos jurídicos robustos de proteção ao interesse público. Nesse contexto, destaca-se a exigência da carta de solidariedade como instrumento essencial, pois formaliza o comprometimento direto da fabricante com a plena execução contratual, inclusive em situações de inadimplemento ou falha da empresa contratada, garantindo a continuidade dos serviços e a integridade da solução contratada durante toda a vigência da garantia.

19.4. Será exigido da CONTRATADA a comprovação e manutenção das seguintes **QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAIS:**

19.4.1. Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimento(s) similar(es) de (locação ou venda de scanners de conteúdo) equivalente(s) a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo que compõe o objeto deste Termo de Referência:

19.4.1.1. O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel



timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

19.4.1.2. Para atendimento do percentual mínimo exigido, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

19.4.1.3. A licitante deve disponibilizar, quando solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades.

19.4.1.4. As exigências de qualificação técnica para comprovação de capacidade técnico operacional das empresas, referente ao fornecimento de bens similares, seja por meio de aquisição ou locação do objeto contratado ou de equivalentes, foram definidas com base na sua relevância e no valor significativo do item, nos termos do art. 67, § 1º da Lei 14.133/2021, não frustrando, portanto, o caráter competitivo do processo licitatório

19.5. Será exigido da CONTRATADA a comprovação e manutenção das seguintes

QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-PROFISSIONAIS:

19.5.1. Comprovação, de possuir em seu quadro permanente ou declaração de que irá contratar, até a data da assinatura do contrato, supervisor de proteção radiológica, por meio de cópia do documento que vincula o supervisor à empresa.

20. AMOSTRAS

20.1. A empresa participante, primeira classificada, bem como aquela que vier a ser convocada pelo



Pregoeiro, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá apresentar, juntamente com a proposta, de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência e em seus anexos, catálogos/folders e demais documentos técnicos dos produtos propostos, os quais deverão estar em língua portuguesa, padrão gramatical do Brasil.

20.1.1. Os documentos técnicos poderão ser do tipo: “layouts”, planos de corte, projetos, lista de composição de materiais, dentre outros, capazes de subsidiar as análises do TJCE quanto as características técnicas dos bens propostos.

20.1.2. É recomendado que a proposta comercial faça constar apenas a descrição resumida dos itens, acompanhadas das respectivas siglas dos modelos dos equipamentos, uma vez que os catálogos, folders e demais documentos técnicos serão os documentos competentes para análise das especificações técnicas do item proposto.

20.1.3. Os catálogos, folders e demais documentos técnicos, deverão demonstrar de maneira clara e objetiva que os produtos ofertados atendem as especificações exigidas no certame, não sendo aceitas expressões genéricas que façam simples indicação de que estão “de acordo com o Edital”, etc.

20.2. Os catálogos, folders e demais documentos técnicos, deverão ser enviados, em arquivo eletrônico, por meio do sistema eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

20.3. Nas propostas finais, deve-se apresentar um memorial descritivo técnico que indique em qual documento (catálogos, folders e outros documentos técnicos) e página/item estão cada uma das especificações do equipamento listado no ANEXO I deste Termo de Referência, conforme o modelo no ANEXO VII.

20.4. Os catálogos, folders, memorial descritivo e demais documentos técnicos serão objeto de análise por parte do TJCE para verificar a compatibilidade das especificações dos equipamentos com



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

o ANEXO I do presente Termo de Referência. Caso sejam identificadas eventuais desconformidades sanáveis, a Comissão Permanente de Licitação indicará os ajustes a serem efetivados. Caberá ao licitante efetivar os ajustes indicados nos prazos previstos no Edital, sob pena de desclassificação da proposta comercial.

20.5. Os catálogos, folders e demais documentos técnicos, com o memorial descritivo, devem ser apresentados juntamente com a proposta comercial, nos prazos indicados no Edital.

20.6. Os catálogos, folders e demais documentos técnicos, com o memorial descritivo, aprovados pelo TJCE serão utilizados como referência para verificação de conformidade dos equipamentos a serem entregues nas execuções contratuais.

20.7. Nos casos de fundada dúvida quanto as especificações e a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos, serão solicitadas do licitante a apresentação de amostras, as quais deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da solicitação, a qual será realizada exclusivamente pelo Pregoeiro, por meio do sistema do Banco do Brasil.

20.7.1. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Serviço de Almoxarifado do TJCE, com endereço na ROD BR 116, nº 2555, KM 06, Cajazeiras, Fortaleza-CE, no horário de expediente forense.

20.7.2. A verificação das especificações técnicas poderá conferir quaisquer funcionalidades ou características exigidas.

20.8. Para a realização da avaliação técnica da amostra do objeto do certame, a empresa LICITANTE deverá:

20.8.1. Disponibilizar, obrigatoriamente, representantes técnicos que executarão todos os



procedimentos necessários, sob orientação da Assistência Militar do TJCE;

20.8.2. Fornecer todos os dispositivos de testes, instrumentos e ferramentas necessárias, as quais ficarão em poder da Comissão do TJCE até o término da avaliação, bem como toda a documentação técnica do equipamento.

20.8.3. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado

20.8.4. O TJCE, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, análise técnica junto ao Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos equipamentos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos, sem custos para o TJCE.

20.8.5. Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo órgão regulador em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

20.8.6. A(s) amostra(s) rejeitada(s) será(ão) liberada(s) para recolhimento pela licitante após as análises técnicas cabíveis.

20.8.7. Após a liberação da(s) amostra(s), a licitante terá o prazo de máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação destas aos estoques do TJCE ou doação a uma instituição de caridade.

20.8.8. Inexistindo divergências, o equipamento será aprovado.



20.8.9. Existindo divergências ou pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, o equipamento será reprovado motivadamente e proceder-se-á a convocação da próxima empresa LICITANTE classificada no certame.

20.8.10. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo TJCE e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros

20.9. Será permitida a repetição de testes, a pedido da avaliada desde que dentro do período divulgado para a realização dos testes, até o limite de 02 (duas) repetições.

20.10. As datas dos eventuais testes serão publicizados, a fim de possibilitar o acompanhamento por parte das demais empresas licitantes interessadas.

20.11. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

20.11.1. Descrição do objeto entre para a amostra, além dos dados completos da referida amostra;

20.11.2. Licitação: número da licitação e do item a que se refere;

20.11.3. FORNECEDORA: nome, telefone e e-mail;

20.11.4. Representante: nome, telefone e e-mail.

20.12. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

20.13. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente, a licitante deverá enviar para o



endereço eletrônico 53560@tjce.jus.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

20.14. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

20.14.1. Nome da empresa;

20.14.2. CNPJ;

20.14.3. Itens enviados;

20.14.4. Endereço de destino;

20.14.5. Telefone para contato;

20.14.6. Número do Pregão;

20.14.7. Data do envio.

20.18. A necessidade de apresentação do catálogo e realização de teste de amostra se deve ao fato de o objeto deste Termo de Referência tratar de aquisição de equipamentos especificados, para atendimento das necessidades do Judiciário cearense.

21. CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DOS SERVIÇOS E POSSIBILIDADE DE VISTORIA PRÉVIA DO LOCAL:



21.1. A interessada, licitante ou contratada deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de instalação e realização dos serviços de manutenção dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, ficando franqueada a realização de visita técnica nos locais, mediante prévia solicitação e agendamento nos meios de contato informados no Edital.

21.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações ou dificuldade de execução, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais para efeito de solicitar qualquer ajuste, devendo a CONTRATADA assumir os ônus integrais aos quais se comprometeu mesmo diante de dificuldades locais de execução não antes pesquisadas, percebidas, registradas e reclamadas por escrito antes da apresentação da proposta.

22. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.869.356,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais), conforme mapa de preços contante no ANEXO X.

23. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto a ser licitado correrão por conta do orçamento de recursos provenientes do Fundo de Segurança dos Magistrados – Funseg, na classificação indicada pelo setor Financeiro.

24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

24.1. Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações.



24.2. Decretos do Estado do Ceará nº 35.283/2023 e nº 35.067/2022 e suas alterações.

24.3. Resolução nº 400/2021, do Conselho Nacional de Justiça.

24.4. Resolução nº 435/2021, do Conselho Nacional de Justiça.

24.5. Lei nº 15.145/2012, criou o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – Funseg – JE.

Fortaleza, 24 de outubro de 2025.

Responsável pelo Planejamento:

Documento assinado digitalmente
gov.br DANILLO CIDREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Data: 24/10/2025 16:26:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danillo CIDREIRA dos Santos de Almeida – CAP BM
Matrícula Funcional nº 53.560
Assistência Militar do TJCE

Aprovação:

ALVARO COELHO VIANA
JUNIOR:812485123
91

Assinado de forma digital
por ALVARO COELHO VIANA
JUNIOR:81248512391
Dados: 2025.10.24 16:54:41
-03'00'

Álvaro Coêlho Viana Junior – TEN-CEL PM
Matrícula Funcional nº 24.658
Assistente Militar do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS**

ITEM	EQUIPAMENTO	GRUPO MATERIAL	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR
01	SCANNER DE CONTEÚDO	PERMANENTE	UNIDADE	12

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM

Especificações Gerais

1. Dimensões mínimas do túnel:

1.2. Largura: 550mm;

1.3. Altura: 350mm.

2. O equipamento deve possuir, dispositivos com rodízios articulados, com giro de 360° (trezentos e sessenta graus), em torno do próprio eixo, fixados na parte inferior de sua estrutura; dispositivos niveladores de base, ajustável e articulável, para apoio fixo do mesmo, além de dimensões compactas possibilitando a sua instalação em áreas com limitação de espaço físico, devendo possuir as seguintes medidas:

2.1. Comprimento máximo, incluindo a esteira transportadora, de 2100 mm;

2.2. Largura máxima de 1000 mm.

3. O scanner e seus acessórios não deverão possuir arestas, proeminências, pontos cortantes, furos, reentrâncias ou acessos sem a necessária proteção, que permitam a colocação acidental ou retenção de qualquer parte do corpo humano de qualquer idade ou de peça do vestuário do usuário.

4. Possuir sistema de registro por nível de acesso para usuários, em níveis distintos para operador, administrador e mantenedor, com as respectivas senhas de acesso. Deve ser disponibilizado para a CONTRATANTE o acesso a todos os menus de controle, configuração e manutenção do equipamento.

5. O Equipamento deve possuir certificado, ART ou documento equivalente que ateste que o



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

túnel de inspeção é blindado de forma a evitar o vazamento de radiação.

6. Possuir sinalização luminosa de segurança, com lâmpada na cor vermelha, visível, no mínimo, na entrada do túnel e na saída do túnel, para indicação e visualização de funcionamento e emissão de raios-x.

7. O Equipamento deve possuir certificado, ART ou documento equivalente que ateste que não utiliza fontes radiológicas ativas, composta por elementos radioativos ou que gere qualquer tipo de radiação residual ou permanente, mesmo que totalmente bloqueada.

8. O Equipamento deve possuir certificado, ART ou documento equivalente que ateste que a velocidade da esteira transportadora mínima de 0,20 m/s, considerando a movimentação nas duas direções de deslocamento (direita para esquerda e na direção oposta), com carga e sem carga. Na movimentação com carga, não deverá ocorrer qualquer prejuízo na apresentação da qualidade e visualização das imagens dos objetos escaneados.

9. Carga máxima na esteira: no mínimo 80kg.

10. Possuir cortinas de material flexível na entrada e saída do túnel, capazes de bloquear raios-x, e que não interfiram na formação da imagem. Este bloqueio deve ser atestado por certificado, ART ou documento equivalente.

11. Possuir acionadores de emergência para desativação total e imediata da emissão de raios-x e movimentação da esteira transportadora, quando acionados. Devendo possuir, no mínimo, um acionador de emergência sobre o chassi do equipamento e um acionador de emergência no teclado de operação.

12. Prover resolução capaz de detectar no mínimo um fio de 36 AWG (American Wire Gauge).

13. Peso: o equipamento deve possuir peso máximo de 500kg (sem os acessórios) a fim de permitir a mobilidade almejada e respeitar as infraestruturas (piso) dos espaços para instalação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

14. Possuir certificado ou documento equivalente que ateste que a temperatura e umidade de operação: 0°C a 40°C / 5% a 95% não condensável.

15. Possuir certificado ou documento equivalente que ateste que a temperatura e umidade de armazenamento: -40°C a 60°C / 5% a 95% não condensável.

16. Operar com tensão de entrada em 220 VAC \pm 10% (duzentos e vinte volts em corrente alternada com variação de dez por cento para mais ou para menos), monofásica (todos os equipamentos), frequência de 60 Hz \pm 03 Hz (sessenta hertz com variação de três hertz para mais ou para menos), para o scanner e de seus acessórios (esteira, monitores, teclados, dentre outros), em conformidade ao padrão de alimentação elétrica estabelecido pela ABNT, ANEEL, para o estado do Ceará.

17. Potência mínima: 400VA.

18. O Equipamento deve possuir certificado, ART ou documento equivalente que ateste que sua isenção de requisitos de proteção radiológica, atende a todos os requisitos das normas internacionais para os padrões de saúde e segurança para operadores assim como o público.

O equipamento deve apresentar os seguintes recursos mínimos:

19. Escaneamento contínuo.

20. Escaneamento em tempo real.

21. Capacidade de realizar a varredura total (escaneamento) do objeto com exibição completa, sem cortes (fragmentação) da imagem, através de uma única passagem, pelo túnel de varredura do scanner, em uma só direção.

22. Contador de bagagem.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

23. Penetração mínima em aço: 30mm.
24. Imagem colorida e preto/branco.
25. Inversão de cor.
26. Realce de borda.
27. Nitidez.
28. Alerta de alta densidade de substâncias orgânicas e inorgânicas.
29. Função de projeção aleatória de imagem fictícia “TIP” (Threat Image Projection) com imagens de ameaças para o ambiente judiciário para garantia do eficaz controle de operação dos envolvidos neste processo.
30. Manipulação de imagem em tempo real.
31. Função de aproximação de imagens ("zoom"), com ampliação mínima de 64 (sessenta e quatro) vezes, escalável, com fator máximo de ampliação configurável.
32. Salvamento automático de imagem.
33. Capacidade de armazenamento mínima de 20.000 imagens.
34. O arquivamento de imagens de objetos escaneados deve ocorrer com as respectivas imagens TIP (Threat Image Projection) projetadas, quando ocorrer incidência destas.
35. Ao atingir a capacidade máxima de armazenamento, o sistema deverá apagar as imagens iniciais (as mais antigas) à medida que novas precisem ser armazenadas, no sistema first-in/ first-out (primeiro a entrar/primeiro a sair).
36. Possuir função de revisão direta, pelo operador, no mínimo, das últimas 20 (vinte) imagens escaneadas.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

37. As imagens devem ser gravadas com identificação de data, hora e operador logado no scanner.

38. Possibilitar a configuração de duas ou mais funções de processamento de imagem mais utilizada para ser apresentada simultaneamente nos dois monitores.

39. Possibilitar a exportação de imagens em formato comercial tipo JPEG, TIFF e BMP para dispositivos de memória (USB).

40. A imagem deve ser apresentada nos monitores, com, no mínimo, movimentação na mesma direção de passagem do objeto pelo túnel de varredura do scanner.

41. A apresentação da imagem no monitor, não deve possuir alterações, ou seja, a imagem como um todo, não deve apresentar “achatamentos” ou quaisquer outros tipos de distorções.

42. Possuir funcionalidade específica para facilitar a identificação de objetos obscurecidos por materiais de alta absorção e para materiais de baixa absorção, tanto para imagens coloridas, quanto para imagens em preto e branco.

43. Possuir recurso de colorização de imagens que permitam ao operador realizar a identificação e distinção visual, de substâncias e elementos orgânicos, inorgânicos, metálicos e materiais de transição.

44. Possuir teclado de operação de alta resistência para uso contínuo, integrado ao equipamento ou em separado.

45. Todas as funcionalidades de auxílio de visualização devem estar disponíveis no teclado de operações do equipamento sem a necessidade de configuração ou pré-ajustes por parte do operador.

46. Alerta de bloqueamento de feixe de raios-x, para objetos que não foram traspassados pela radiação de escaneamento.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

47. O equipamento deve possuir sensor de presença nas extremidades do túnel de maneira que acione os raios-x apenas quando detectada a presença de um ou mais volumes na esteira.

48. O Equipamento deve possuir certificado ou documento equivalente que ateste que há chaves de intertravamento de portas e tampas (INTERLOCKSWITCCHES), para interromper a emissão de raios-x, caso aquelas venham a se abrir por qualquer motivo.

49. Deve ser constituída por plataforma computadorizada e microprocessada capaz de combinar todas as funções de processamento de imagens e demais requisitos pertinentes ao funcionamento e desempenho do sistema.

50. O scanner por raios-x não deve afetar materiais inspecionados sensíveis como filmes fotográficos de até ISO 1600 (33DIN), fitas, discos ou tarjas magnéticas, equipamentos eletrônicos, medicamentos e alimentos inspecionados. Para comprovação deste item deve ser apresentado laudo(s) radiométricos emitido(s) por Supervisor de Radioproteção credenciado pela CNEN, de instituição idônea sem vínculo com a contratada, certificando que o equipamento atende todos os requisitos exigidos pela CNEN.

51. Atender as regulamentações estabelecidas pela norma CNEN-NN 3.01 e posição regulatória 3.01/001 ou suas supervenientes.

52. Possuir sistema de autocalibração para os parâmetros de geração de imagens.

53. Possuir interface para comunicação em rede Ethernet compatível com rede de dados padrão IEEE 802.3, autosense, full-duplex, utilizando protocolo TCP/IP.

54. O equipamento deve possuir capacidade de modernização tecnológica (up-grade), com novos componentes que venham a ser desenvolvidos pelo fabricante, objetivando melhorar o desempenho do mesmo, durante a vigência do contrato.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

55. O equipamento não deve interferir e nem sofrer interferência de qualquer natureza, nem mesmo eletromagnéticas ou eletrostáticas, de/ou em aparelhos ou estruturas metálicas, situadas a uma distância maior que a 0,5 metros destes.

56. O equipamento deve possuir componentes padronizados e intercambiáveis.

57. O Equipamento deve possuir certificado, ART ou documento equivalente que ateste que o scanner possui dispositivos de proteção elétrica contra surtos de tensão na linha de alimentação e sobrecarga.

58. Recurso de autodiagnóstico para monitorar continuamente o funcionamento do scanner, de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja identificada a possível causa e a provável localização (circuito, placa, cabo, sensor, etc.) por meio de código e/ou texto específico exibida na tela do operador, como alerta de alarme.

59. A linguagem dos manuais, menus de configuração, operação e relatórios, bem como as telas de operação, configuração e administração do equipamento, acessíveis aos usuários, devem possuir todos os campos em Português do Brasil. As funções operacionais, quando ativadas, devem ser apresentadas na tela de trabalho no idioma português do Brasil.

Característica da Blindagem:

60. O Equipamento deve possuir certificado, ART ou documento equivalente que ateste que sua dose inferior a $1\mu\text{Sv}/\text{h}$ a 0,1m de distância do equipamento em conformidade com a posição regulatória CNEN 3.01/001:2011.

Deve acompanhar os seguintes acessórios:

61. Mesa de rolete modular para extensão de esteira transportadora:

61.1. Fornecer 02 (duas) extensões de esteira transportadora por scanner;

61.2. Cada extensão deve ser constituída de 01 (um) módulo de 1m (um metro) de comprimento



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

cada e largura compatível com a largura do túnel do scanner;

61.3. A altura dos módulos de extensão deve ser compatível com a altura da esteira transportadora do scanner;

61.4. A altura dos dispositivos de apoio dos módulos de extensão deve ser ajustável;

61.5. Deve suportar sem desmontar, desalinhado ou desarticular, cargas com massa igual ou superior à da esteira transportadora do scanner fornecido;

61.6. Possuir estruturas independentes, construídas em alumínio ou aço com pintura eletrostática seguindo as mesmas características da esteira transportadora do scanner;

61.7. Possuir roletes livres, com giro individual, não dependentes do movimento dos demais roletes, com as seguintes características:

61.7.1. Os roletes serão instalados em um mesmo plano reto, não havendo um rolete mais elevado que os demais;

61.7.2. Diâmetro do rolete livre deverá ser de no mínimo 50 mm (cinquenta milímetros);

61.7.3. Material do rolete livre: revestido de aço carbono galvanizado, alumínio ou PVC;

61.7.4. Espaçamento entre os roletes: máximo de 10 mm;

61.7.5. Possuir o primeiro rolete do lado da esteira transportadora, apenas encaixado como medida de segurança;

61.7.6. Os módulos deverão possuir batentes laterais e ao final de mesma altura para evitar a queda de objetos;

61.7.7. O Equipamento deve possuir certificado, ART ou documento equivalente que ateste que possui conexão de aterramento elétrico conectando os módulos de extensão e o scanner por raios-x, mantendo o potencial elétrico nulo entre o módulo de extensão e o scanner.

62. 02 (dois) monitores digitais de vídeo colorido, tipo LED, LCD ou superior, de no mínimo 19" (dezenove polegadas), com interface DVI-D ou HDMI, padrão de tela 4:3 e/ou 16:9, compatíveis com o desempenho requerido pelo sistema para exibição de imagens de objetos escaneados.

63. Teclado de operações que atenda, no mínimo, as necessidades descritas nos itens: 11, 44, 45 e 64.

64. 01 (um) console por equipamento, para abrigar os 2 (dois) monitores de vídeo e o



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

dispositivo de comandos do operador (teclado), guarnecido por sistema de proteção antifurto, de maneira a formar um conjunto ergonômico que atenda aos requisitos de segurança e saúde no trabalho.

65. 01 (uma) UPS (Uninterruptible Power Supply: fonte de alimentação ininterrupta de energia elétrica, podendo ser externa ou interna ao equipamento) por scanner, adequada à demanda da potência nominal, total (scanner e seus acessórios), necessária para o pleno funcionamento, em conformidade com as características abaixo:

65.1. Tensão de alimentação elétrica de entrada bivolt automático (127 VAC e 220 VAC \pm 10% - cento e vinte e sete a duzentos e vinte volts em corrente alternada com variação de dez por cento para mais ou para menos) e frequência de oscilação de rede de 60 Hz \pm 3 Hz (sessenta hertz com variação de três hertz para mais ou para menos);

65.2. Tensão de alimentação com seleção automática de voltagem;

65.3. Autonomia mínima de 10 min (dez minutos) com operação ininterrupta;

65.4. Proteção contra curto-circuito;

65.5. Sinal de alerta diferenciado para ausência de alimentação elétrica de entrada e iminência de desligamento por bateria baixa.

66. Softwares, hardwares, dispositivos, configurações e/ou recursos necessários para a plena comunicação em rede de dados da CONTRATANTE.

67. O software deve possuir no mínimo as características:

67.1 Ser integrado a rede do local de instalação a ser indicado pela CONTRATANTE;

67.2 Gerar relatórios de todas as máquinas do site;

67.3 Verificar status das máquinas do site;

67.4 Possibilitar reanálise de imagens;

67.5 Possibilitar cadastro de operadores de forma simultânea para todas as máquinas do site;

67.6 Permitir a manipulação remota do software do equipamento;

67.7 Capacidade de retransmitir imagens para uma posição remota.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS POR QUANTIDADE E LOCALIDADE

ORD	UNIDADE JUDICIÁRIA	QTD
01	UNIDADES JUDICIÁRIAS DO CAMBEBA Endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza – Ceará – Brasil	05
02	FÓRUM CLÓVIS BEVILAQUA Endereço: Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-690, Fortaleza – Ceará – Brasil	03
03	FÓRUM DA COMARCA DE CAUCAIA Endereço: R. 15 de Outubro, s/n - Pabussu, Caucaia - Ceará - Brasil	01
04	FÓRUM DA COMARCA DE MARACANAÚ Endereço: Av. dos Estruturantes, 2, Bairro: Antônio Justa, CEP: 61905-550, Maracanaú - Ceará - Brasil	01
05	FÓRUM DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE Endereço: Rua Maria Marcionilia Pessoa Silva, 800, Bairro: Jardim Gonzaga, CEP: 63046-550, Juazeiro do Norte - Ceará - Brasil	01
06	FÓRUM DA COMARCA DE SOBRAL Endereço: Av. Monsenhor José Aloísio Pinto, 1300, Bairro: Dom Expedito, CEP: 62051-225, Sobral - Ceará - Brasil	01
TOTAL		12



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE ABERTURA DE CHAMADOS

ABERTURA DE CHAMADO CORRETIVO		
Responsável:		Telefone:
Nº do chamado:		Data: Hora de Abertura:
Nível de prioridade:		Prazo para início do atendimento: (<input type="checkbox"/>) 24h (<input type="checkbox"/>) 48h (<input type="checkbox"/>) 72h (<input type="checkbox"/>) 96h
DETALHES DO CHAMADO		
ORDE M	Equipamento	Descrição do Problema
1		
2		
OBSERVAÇÕES:		
DADOS TÉCNICOS DA MANUTENÇÃO		
Nome(s) do(s) técnico(s):		Nº do CPF:
Data do início do atendimento:		Hora do início do atendimento:
FINALIZAÇÃO DO CHAMADO		
DATA:		HORA:
Houve troca de peças? Em caso positivo, descreva-as:		
Motivo da troca de peças:		
NÍVEL DE SATISFAÇÃO		
(<input type="checkbox"/>) Insatisfatório	(<input type="checkbox"/>) Parcialmente Satisfatório	(<input type="checkbox"/>) Satisfatório

Chefe da Seção de Manutenção e Zeladoria/Fiscal Setorial/

Servidor Autorizado pelo Juiz Diretor da Unidade

MATRÍCULA

Técnico Responsável pela Manutenção - Assinatura e Carimbo
CPF



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO**

CONTRATO Nº			
OBJETO DA DEMANDA			
FORNECEDORA		CNPJ	

Por meio deste instrumento, a (nome da contratada) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr. (a) (nome do/a preposto/a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº para exercer a representação legal junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, debater, ajustar e receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder, se defender ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Fortaleza, DIA de MÊS de ANO

(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do/a preposto/a)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**ANEXO V
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

CONTRATO Nº			
OBJETO DA DEMANDA			
CONTRATADA		CNPJ	
Nº DA O.S.			
DATA DA EMISSÃO			

Por este instrumento, fica registrado que foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objeto de avaliação técnica quanto à adequação da entrega:

- XXXXX;

- XXXXX;

Ressaltamos que o recebimento definitivo para ateste de recebimento ocorrerá somente após a verificação e confirmação de atendimento dos requisitos e demais condições contratuais, especialmente as especificações constantes do Termo de Referência relacionado ao Contrato acima identificado.

Local, Data

NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE

Matrícula: XXXXXX



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONTRATO Nº			
OBJETO DA DEMANDA			
CONTRATADA		CNPJ	
Nº DA O.S.			
DATA DA EMISSÃO			

Por este instrumento, fica registrado que os itens recebidos provisoriamente na data de XX/XX/XXXX correspondentes ao contrato ou à ordem de serviços acima identificada(o) atendem às condições contratuais, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos Instrumentos de Medição de Resultados.

Não foram OU Foram identificadas inconformidades que ensejam glosas, merecendo aplicação do XXXXX a ser considerado no próximo XXXX, e sanções, que reclamada a instrução em processo administrativo próprio.

Pelo analisado, o valor a liquidar correspondente ao recebimento ora confirmado é de R\$ XXX (XXX).

Local, Data

**NOME DO REPRESENTANTE DO TJCE- FISCAL
Matrícula: XXXXXX**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

ANEXO VII

MODELO DE MEMORIAL DESCRIPTIVO

Conforme citado neste Termo de Referência, o objetivo deste memorial descritivo é indicar em qual documento (catálogos, folders e outros documentos técnicos) e página/item estão cada uma das especificações do equipamento conforme ANEXO I.

Item da Especificação (Anexo I)	Documento (folder, catálogo...)	Página/Item

(nome da contratada)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração)
(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**ANEXO VIII
MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

Nº processo: 8501471-98.2025.8.06.0000

Solução para o atendimento da demanda de controle de entrada de pessoas portando metais e/ou substâncias potencialmente ofensivas nas unidades de maior fluxo do poder judiciário do Ceará utilizando Scanner de bagagem do tipo raio-x.

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP. PELO CONTINGIMENTO
Deficiência na definição da demanda	Equívoco no levantamento das necessidades internas; falta de conhecimento técnico; informações incompletas. Elaboração deficiente do Termo de Referência.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Promover treinamentos regulares para a equipe responsável pelo levantamento de necessidades e elaboração do Termo de Referência; Estabelecer uma revisão formal desses procedimentos, garantindo que estejam alinhados às melhores práticas e atualizados; Envolver os stakeholders relevantes desde o início do processo para garantir uma compreensão abrangente das necessidades e requisitos.	Assistência Militar	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico das necessidades pretendidas.	Equipe de Planejamento
Equívoco na definição da equipe de	Falta de servidores com capacitação específica; Comprometimento	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Desenvolver um programa de capacitação regular para os servidores, focado nas habilidades	Assistência Militar	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e com condições de	Equipe de Planejamento



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

planejamento	ento na elaboração do ETP e Termo de Referência.				específicas necessárias para a elaboração de ETPs e Termos de Referência; Realizar um mapeamento das competências necessárias para a elaboração dos artefatos.		executar as tarefas pertencentes a esta demanda.	
Fracasso da aquisição	Desconhecimento do mercado, condições excessivas no Termo de Referência; Comprometimento do desenvolvimento das ações técnicas futuras.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar uma análise detalhada do mercado antes da elaboração do Termo de Referência; Consultar especialistas externos para obter insights sobre as melhores práticas e condições realistas.	Assistência Militar / Secretaria-Geral Administrativa	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiências.	Equipe de Planejamento
Qualidade e Insatisfatória dos materiais	Fornecedor não atende às necessidades do órgão.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar consulta prévia ao mercado.	Assistência Militar	Definir critérios nos estudos técnicos e Termo de Referência.	Equipe de planejamento
Fornecedor Não Confiável	Falta de referências do fornecedor; Instabilidade financeira da empresa fornecedora.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Realizar uma análise detalhada do histórico do fornecedor. Exigir referências comerciais, operacionais e técnicas; Verificar a estabilidade financeira por meio de análises de balanços.	Comissão de Contratação	Estabelecer uma verificação de todos os itens do edital para que a empresa comprove a estabilidade financeira desejada.	Equipe de planejamento
Falta de Empenho vigente para liquidação e pagamento à	Ausência de gerenciamento e controle de orçamento destinado ao contrato; Insatisfação da Contratada;	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar um planejamento orçamentário detalhado antes da assinatura do contrato; Identificar todas as despesas previstas,	Comissão de Contratação	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

contratada.	Descumprimento Contratual.				includo custos diretos e indiretos, para evitar surpresas ao longo da execução do contrato; Garantir que recursos financeiros e humanos sejam alocados de maneira adequada para o gerenciamento do contrato; Evitar sobrecarga de responsabilidades que possam comprometer a efetividade do controle orçamentário.			
Prejuízo orçamentário para a Administração	Rescisão Contratual por inexecução do objeto; Prejuízo para a instituição e para o setor demandante.	Possível 1 – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Garantir que o contrato seja elaborado de maneira clara e detalhada, includo todos os requisitos, prazos e expectativas; Especificar claramente os critérios de desempenho e as metas a serem alcançadas.	Comissão de Contratação / Assistência Militar	Avaliar a execução contratual assiduamente.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Não atendimento da Garantia	Rescisão Contratual por inexecução da Garantia. Empresa decretar impossibilidade de atendimento da Garantia tendo em vista que é pelo prazo de 60 (sessenta) meses.	Possível 1 – Valor 2	Alto – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Garantir que o contrato seja elaborado de maneira clara e detalhada, includo todos os requisitos, prazos, expectativas e serviços a serem realizados na garantia. Solicitação de Casta de solidariedade entre a empresa e a fabricante.	Fiscais do Contrato e fiscais responsáveis por localidade de instalação	Estabelecer uma verificação de todos os itens do edital para que a empresa comprove a estabilidade financeira. De acordo com a carta de solidariedade se a empresa não executar a garantia a fabricante assumirá a responsabilidade e	Fiscais do Contrato e fiscais responsáveis por localidade de instalação



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Variação de Preços no Mercado.	Flutuações econômicas; Mudanças nas taxas de câmbio (se houver importação).	Provável – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Monitorar indicadores econômicos.	Comissão de Contratação / Assistência Militar	Estabelecer orçamentos atualizados durante o processo de aquisição;	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Não Conformidade com Normas e Regulamentações Ambientais	Falta de diligência na seleção de fornecedores; Mudanças nas regulamentações ambientais.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar auditorias nos fornecedores. Manter-se atualizado sobre regulamentações ambientais.	Comissão de Contratação / Assistência Militar	Desenvolver planos de ação para rápida adaptação a novas regulamentações. Manter comunicação próxima com fornecedores para ajustes necessários.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Recebimento dos materiais com qualidade inferior, com defeito ou inadequado às necessidades da empresa.	Inspecção inadequada do material antes da entrega; Falta de especificações claras no pedido de compra; Descumprimento do contrato pelo fornecedor.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Definir um processo de inspecção rigoroso antes da entrega do material; Elaborar especificações claras e detalhadas no pedido de compra; Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades para o fornecedor em caso de descumprimento.	Assistência Militar	Receber o material com cautela e verificar se está em boas condições e atende todo o descritivo do Termo de Referência; Documentar qualquer dano ou inadequação no material; Comunicar imediatamente o fornecedor sobre o problema; Negociar a troca ou reparo do material.	Fiscais do Contrato
Possíveis problemas logístico s que podem interromper o	Desastres naturais, problemas de transporte, falhas em fornecedores-chave.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Diversificação de fornecedores, plano de contingência logística, monitoramento em tempo real da cadeia de abastecimento.	Comissão de Contratação / Assistência Militar	Plano de ação imediato Diversificar as rotas de entrega.	Fiscais do Contrato



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

fluxo normal de abastecimento. Atrasos na Entrega								
Problemas de Armazenamento e Estocagem	Falhas nos processos de armazenamento; Condições inadequadas de armazenamento.	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Investir em sistemas de armazenamento eficientes; Treinar a equipe de logística quanto às práticas adequadas de estocagem.	Secretaria de Administração e Infraestrutura	Manter um sistema de monitoramento contínuo de estoques.	Fiscais do Contrato

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos

Impacto	Definições Adotadas para classificação
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certeiramente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos

Probabilidade	Definições Adotadas
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.
Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco (“gatilhos”).
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

Matriz ilustrada de riscos

Impacto	Probabilidade	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Alto Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	
Médio Valor 2	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	
Baixo Valor 1	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO IX
MODELO DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

[Nome da Empresa Vendedora]

[Endereço Completo]

[Telefone]

[Email]

[Nome da Fabricante]

[Endereço Completo da Fabricante]

[Telefone da Fabricante]

[Email da Fabricante]

[Cidade], [Data]

À

[Órgão Licitante]

[Endereço Completo do Órgão Licitante]

[Telefone do Órgão Licitante]

[Email do Órgão Licitante]

Assunto: Carta de Solidariedade para Garantia do Cumprimento do Contrato de Fornecimento de Scanners de Bagagem

Prezado(a) Senhor(a),

Na qualidade de **fabricante** do **scanner de bagagens** modelo **[inserir modelo]**, e atendendo à exigência da licitação **[número da licitação]**, na qual a empresa **[Nome da Licitante]** foi habilitada como fornecedora do referido equipamento, nós, da **[Nome da Fabricante]**, formalizamos o nosso compromisso de solidariedade conforme abaixo descrito.

1. Compromisso de Fornecimento e Qualidade

A **[Nome da Fabricante]** compromete-se a fornecer à **[Nome da Licitante]**, em tempo hábil, os **scanners de bagagens** especificados no contrato de fornecimento, conforme as condições e características descritas no Termo de Referência da licitação. Garantimos que os produtos serão fornecidos em conformidade com as normas de qualidade e segurança exigidas.

2. Garantia de Assistência Técnica e Manutenção



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

A **[Nome da Fabricante]** assegura que prestará suporte técnico contínuo, bem como garantirá a disponibilidade de **peças de reposição** e **assistência técnica** necessária, de acordo com os termos do contrato, para o bom funcionamento dos equipamentos fornecidos.

3. Responsabilidade Solidária

Nos comprometemos solidariamente com a **[Nome da Licitante]** pelo cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo, mas não se limitando, ao fornecimento adequado, à entrega pontual, à manutenção e ao suporte pós-venda dos equipamentos de **scanner de bagagens** descritos. Caso a licitante não consiga cumprir suas obrigações, a **[Nome da Fabricante]** se compromete a assumir a responsabilidade para garantir que o objeto do contrato seja cumprido.

4. Compromisso com a Conformidade Regulamentar

A **[Nome da Fabricante]** garante que os **scanners de bagagens** fornecidos estão em conformidade com todas as **normas de segurança radiológica** e **exigências regulamentares** aplicáveis, inclusive com as exigências da **Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)** e outros órgãos competentes.

5. Validade do Compromisso

Este compromisso de solidariedade permanece válido durante todo o período de execução do contrato e está em consonância com as disposições do Termo de Referência e demais documentos da licitação, incluindo a **garantia de fornecimento** e de **assistência técnica**.

Certificamo-nos de que todas as informações contidas nesta carta são verdadeiras, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

[Assinatura]

[Nome do Representante Legal da Fabricante]

[Cargo do Representante Legal]

[Nome da Fabricante]

[CNPJ da Fabricante]

[Assinatura]

[Nome do Representante Legal da Licitante]

[Cargo do Representante Legal da Licitante]

[Nome da Licitante]

[CNPJ da Licitante]



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**ANEXO X
MAPA DE PREÇOS**

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento de equipamentos novos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo), tipo raios-x, com instalação, treinamento e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses (incluindo acessórios, manutenções preventivas e/ou corretivas e fornecimento de peças).

2 – PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na Manual de Pesquisa de Preços do TJCE e IN Seges/ME nº 65/2021, conforme descrito na tabela abaixo:

Nome do Material	Parâmetros utilizados		Fontes utilizadas
Aquisição scanner de bagagem tipo Raio-X com garantia de 60 (sessenta) meses	Art. 5º – Inciso I, II, III	<p>I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p> <p>II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;</p> <p>III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência</p>	Banco de Preços.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

	da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;	
Manual de Pesquisa de Preços do TJCE Art. 4º – Inciso IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;	Fornecedores

2.2. Os preços foram colhidos através do Banco de Preços, uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

2.3 Desta forma, foram priorizadas consultas no Banco de Preços aos sistemas oficiais de governo, nos termos do artigo 5º, §1º, da IN Seges/ME nº 65/2021, combinado com a solicitação formal de cotação de preços a fornecedores, conforme (inciso IV).

2.4 Não obtivemos resultados completos, pois foram validados apenas 2 (duas) cotações no cenário similar ao pretendido, na consulta realizada no banco de preços, conforme apresentado no relatório do banco de preços. Desta maneira, iniciamos a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, enviada através do e-mail danillo.almeida@cb.ce.gov.br, para 9 (nove) fornecedores, selecionados a partir de sítios de busca na internet, banco de preços públicos e banco de dados internos, verificando-se que ofereceram produtos semelhante ao requerido pelo demandante.

2.4.1. Vale salientar que o e-mail utilizado: danillo.almeida@cb.ce.gov.br é o e-mail institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, tendo em vista que o e-mail do Tribunal de Justiça para o encarregado da pesquisa ainda estar em elaboração.

2.4.2. A pesquisa resultou no recebimento de 04 (quatro) propostas de preços com os cenários levantados no ETP. Até o prazo final estabelecido, as outras empresas demandadas não responderam à solicitação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

2.5 Os documentos comprobatórios da pesquisa e os e-mails de solicitação formal a fornecedores estão em uma pasta no processo com todos os documentos desta licitação.

2.5.1. E-mails enviados e respectivas respostas;

2.5.2. Propostas recebidas;

2.5.3. Relatórios das pesquisas realizadas no Banco de Preços;

2.5.4. Texto padrão de solicitação de cotação dos 3 cenários orçados;

2.5.5. Planilha resumo com todos os preços encontrados na ferramenta Banco de Preços;

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS E METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

3.1. A série de preços coletados no cenário mais vantajoso, já elucidados no Estudo Técnico Preliminar, estão conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Nome / Empresa	Fonte / Pregão	Valor Unitário Equipamento R\$	Quantidade	Valor Total do Equipamento R\$
ÚNICO	Fornecimento de equipamentos novos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo), tipo raios-x, com instalação, treinamento e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses (incluindo acessórios, manutenções preventivas e/ou corretivas e fornecimento de peças)	B	Pesquisa direta com fornecedor	R\$ 490.000,00	12	R\$ 5.880.000,00
		C	Pesquisa direta com fornecedor	R\$ 331.700,00	12	R\$ 3.980.400,00
		Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Portal de Compras Governo Federal / Pregão: 900122024	R\$ 239.113,00	12	R\$ 2.869.356,00
		D	Pesquisa direta com fornecedor	R\$ 221.200,00	12	R\$ 2.654.400,00
		Tribunal de Justiça do	Portal de Compras	R\$ 135.000,00	12	R\$ 1.620.000,00



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

		Estado de Mato Grosso	Governo Federal / Pregão: 900172024			
--	--	--------------------------	----------------------------------------------	--	--	--

Observação: A tabela foi organizada em ordem de valores.

4 - CONCLUSÃO

4.1. Critérios Estatísticos Gerais: para estimar o valor total da solução foi utilizado a **mediana**. Justifica-se a utilização da mediana como critério para a formação do mapa de preços por se tratar de uma medida estatística robusta, que representa de forma mais fiel a realidade do mercado ao não sofrer influência de valores extremos, como preços excessivamente altos ou baixos, frequentemente encontrados em propostas ou em registros de compras públicas disponíveis em sites governamentais. Essa abordagem assegura maior equilíbrio e imparcialidade na definição do valor estimado da contratação, contribuindo para a seleção de propostas mais adequadas e compatíveis com os preços praticados pelo mercado, promovendo a economicidade, a competitividade e a transparência no processo licitatório, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidad e a Liciar	Valor Unitário	Valor Total
ÚNICO	Fornecimento e instalação de 12 (doze) aparelhos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo) tipo raios-x, incluindo o treinamento, acessórios e manutenções preventivas e/ou corretivas, com fornecimento de peças, pelo período de 60 (sessenta) meses.	Unidade	12	R\$ 239.113,00	R\$ 2.869.356,00
Valor Global Total					R\$ 2.869.356,00

ANEXO 2 DO EDITAL
ORÇAMENTO ESTIMADO ELABORADO PELA GERÊNCIA DE ENGENHARIA DO TJCE

LOTE ÚNICO – ORÇAMENTO DETALHADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de equipamentos novos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo), tipo raios-x, com instalação, treinamento e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses (incluindo acessórios, manutenções preventivas e/ou corretivas e fornecimento de peças).	UN	12	R\$ 239.113,00	R\$ 2.869.356,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.869.356,00

OBS 1: Os valores constantes na coluna “valor unitário” e “valor total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “ITEM”, “DESCRIÇÃO” e “QTD”, devendo preencher as colunas “valor unitário” e “valor total” com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.

OBS 3: Em caso de divergência entre os valores deste anexo e os valores das demais peças que compõem o processo de contratação, prevalecerão os valores deste anexo.

ANEXO 3 DO EDITAL – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Ref.: _____ N° _____ / _____

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de equipamentos novos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo), tipo raios-x, com instalação, treinamento e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses (incluindo acessórios, manutenções preventivas e/ou corretivas e fornecimento de peças), nos termos das especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.		UN	12		
VALOR GLOBAL						

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Termo de Referência, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CONTRATANTE.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o FISCALIZAÇÃO, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. O prazo de execução total dos serviços objeto do Termo de Referência é de _____(_____) dias corridos a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade Nº. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, E-mail _____ como representante desta empresa.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de apresentação da documentação da licitação.

A garantia contratual será prestada sob a forma de _____, nos termos do inciso __, do §1º, do art. 96, da Lei 14133/2021.

Declaramos que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: _____
RG: _____

Observação:

Emitir em papel que identifique o licitante.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO 4 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EXTRAPOLA A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2025

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, e ainda, que os valores somados dos contratos celebrados com a Administração, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não atingiram o limite estabelecido, nos termos do §2, do artigo 4º, da Lei 14.133/21.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

**ANEXO 5 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2025
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)**

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser ____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, **não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n. 123/2006.**

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 6 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2025

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no art. 68, inciso VI da Lei n. 14.133/2021 em harmonia com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....

(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

ANEXO 7 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20____, em cumprimento a exigência contida no artigo 63, I, da Lei n. 14.133/2021, aos requisitos de habilitação deste edital. E para os fins do disposto no **subitem 5.1.6.10 do Edital** do Pregão Eletrônico n. ____/20____, **declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a a **proposta anexa foi elaborada de maneira independente** [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20____ quanto a participar ou não da referida licitação;
- d o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ____/20____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza, _____ de _____ de 20____.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 8 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA CONSTITUÍDO POR MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

(DECLARAÇÃO EXIGÍVEL, EXCLUSIVAMENTE, EM LICITAÇÕES DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins da contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, que preenche 8% (oito por cento) das vagas previstas com mulheres vítimas de violência doméstica, nos moldes do art. 3º do Decreto n. 11.430/2023.

_____, em ____ de _____ de 20 ____.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 9 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20____, **não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, _____ de _____ de 20____.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

**ANEXO 10 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA
DE CARGOS LEGAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, REABILITADO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL OU APRENDIZ**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/20____, que os serviços por ela produzidos ou prestados **cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz**, bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, _____ de _____ de 20____.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

ANEXO 11 DO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação,
encaminhada à Comissão Permanente de Contratação do TJCE em meio digital ou físico, é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

**Ao Sr.
Luis Lima Verde Sobrinho
Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE**

ANEXO 12 DO EDITAL – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Fornecimento de equipamentos novos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo), tipo raios-x, com instalação, treinamento e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses (incluindo acessórios, manutenções preventivas e/ou corretivas e fornecimento de peças), a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Nº _____

ORIGEM: ASSISTÊNCIA MILITAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
8501471-98.2025.8.06.0000.**

**CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC):
TJCEASSMILIT_ 2025_0012.**

CONTRATANTE: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **TJCE** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua(seu) Presidente, Des(a). _____ e por seu(sua) Assistente Militar do TJCE, _____, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, e sediada na _____ neste ato representada pelo seu _____, Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à proposta da **CONTRATADA** e se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pela Resolução do Órgão Especial nº 15/2024 e suas alterações. e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto deste Instrumento consiste no fornecimento de equipamentos novos de inspeção de bagagens e pacotes (scanner de conteúdo), tipo raios-x, com instalação, treinamento e garantia pelo período de 60 (sessenta) meses (incluindo acessórios, manutenções preventivas e/ou corretivas e fornecimento de peças), a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2025 e seus anexos.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. Termo de Referência;
- 1.1.2. Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2025 e seus anexos;
- 1.1.3. Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME

2. O objeto do presente contrato será executado regime de empreitada por preços unitários, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2025 e seus anexos, bem como nos Anexos ____ deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. O valor total e máximo do presente contrato é de R\$ ____ (_____) para todo o contratado, respeitando os valores elencados no **ANEXO II do Edital**, sendo devidos somente os valores respectivos aos objetos efetivamente recebidos, na forma e proporção do recebimento, medição e avaliação da qualidade, conforme **ANEXO I do Edital (Termo de Referência)**.

3.1. INCLUSÕES NO PREÇO – Todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto e, ainda, todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e estão incluídos nos preços.

3.1.1. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente contrato, necessários para a realização do seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão-de-obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais previamente definidos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a

título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

3.2. É de inteira responsabilidade de a **CONTRATADA** obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto deste contrato, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

4. Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste contrato não sofrerá(ão) reajuste no primeiro ano de vigência de cada parcela do preço segundo sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da respectiva data-base, os preços deste contrato poderão ser atualizados mediante:

4.1. **REAJUSTE** – Estritamente no que se referir a parcelas de bens, materiais e equipamentos constantes na planilha de custos, poderá ser reajustado considerando-se a variação do **INPC (IBGE)** ocorrida desde a data-base acima identificada.

4.1.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.2. **REVISÃO DE PREÇO** - Se, durante o prazo de vigência do contrato, ocorrer a criação ou extinção de tributos, independentemente do período de tempo decorrido, alteração ou redução de alíquota ou instituição de estímulos fiscais de qualquer natureza e isenção ou redução de tributos federais, estaduais e municipais que comprovadamente venha a majorar ou diminuir os ônus do presente contrato, os preços poderão ser revistos a fim de adequá-los às modificações havidas, compensando-se, na primeira oportunidade seguinte de pagamento, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações havidas entre a data do fato gerador e a decisão de atualização financeira por revisão.

4.2.1. Caberá revisão de preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **TJCE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

4.2.1.1. Também será admitida a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.3. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio será o total de 31 (trinta e um) dias úteis, contados da data do fornecimento pela contratada da demonstração analítica da variação dos custos.

4.4. PRECLUSÃO TEMPORAL - Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja promovida a revisão, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de **até 90 (noventa) dias** da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida, sendo que pedidos promovidos em momento posterior ao fixado nesta cláusula retroagirão seus efeitos até o máximo de 90 (noventa) dias anteriores ao pedido.

4.5. PRECLUSÃO LÓGICA - Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do contrato permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.

4.6. ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO - Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no **ANEXO II do Edital (Orçamento Detalhado)**, estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5. Os pagamentos decorrentes do presente contrato serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, conforme qualidade avaliada, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.

5.1. GERAÇÃO DA NOTA FISCAL - As cobranças só poderão ser promovidas após as respectivas notas fiscais terem sido aprovadas pelo **TJCE**, na proporção dos serviços executados e recebidos e desde que acompanhada dos documentos exigidos por conta deste contrato.

5.2. DATA LIMITE PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL - As Notas Fiscais devem ser emitidas e encaminhadas após o recebimento definitivo do objeto, mediante comunicação do gestor do contrato.

5.3. CONTEÚDO DA NOTA FISCAL - A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pelo **TJCE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do contrato e o telefone do **TJCE**, quando exigido em campo próprio de emissão da nota fiscal eletrônica, e ainda, quando previsto no **ANEXO I (Termo de Referência)**, a indicação do nível de serviço ou medição de resultado que determine o critério de apuração do valor de pagamento devido.

5.3.1. **CONTA PARA RECEBIMENTO** - Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado ao **TJCE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.

5.3.2. **ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL** - Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para o gestor ou fiscal de contratos indicado pelo **TJCE** contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.

5.3.2.1. **DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL** - Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e em PDF.

5.3.2.2. **EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO** - Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério do **TJCE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pelo **TJCE**.

5.4. **CONDICÃO GERAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO** – A cada cobrança e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar sua regularidade fiscal, através da entrega dos documentos abaixo:

5.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;

5.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;

5.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;

5.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.5. **NATUREZA JURÍDICA DAS CONDIÇÕES** - As condições acima listadas tem natureza suspensiva e não se confundem com retenção de pagamentos, de modo que enquanto não

atendidas as condições acordadas acima para que a **CONTRATADA** torne-se credora de parcela do contrato, não haverá qualquer valor devido, e, uma vez atendidas todas as condições estabelecidas acima, a **CONTRATADA** tornar-se-á credora e deverá receber sua remuneração contando-se o prazo de vencimento a partir da data de regularização documental e cumprimento da condição.

5.6. PRAZO DE PAGAMENTO - As notas fiscais aprovadas pelo **TJCE** serão liquidadas em até **30 (trinta)** dias corridos, contados da data do ateste da nota fiscal pelo **TJCE**, que depende do recebimento definitivo do objeto e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste contrato.

5.6.1. ATRASO DE PAGAMENTO - Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.

5.6.2. INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO - O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pelo **TJCE**, sem prejuízo da continuidade do contrato.

5.6.2.1. IRREGULARIDADE - Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou apresente justificativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **TJCE**. Persistindo a irregularidade, o **TJCE** poderá adotar as medidas necessárias à extinção do Contrato, bem como a possibilidade de contratação de remanescente.

5.6.3. DESCONTOS AUTORIZADOS - O **TJCE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de empregados da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos, além das disposições previstas no **item 11 do Anexo I do Edital (Termo de Referência)**.

5.6.4. DESCONTOS FISCAIS - O **TJCE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

5.6.5. COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES - Caso a

CONTRATADA seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmado que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.

5.6.6. **COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA** - Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo dela - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.

5.6.7. **PROIBIÇÃO DE CESSÃO** - A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste contrato, salvo com concordância prévia e formal do **TJCE**.

5.7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros serão decorrentes do orçamento de recursos da Assistência Militar – 04200063 – ASSIMIL, junto à UG 040301 Funseg, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200063.02.061.192.11486.15.449052.1.759.1200070.1.20
04200063.02.061.192.11487.15.449052.1.759.1200070.1.20

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. Além das demais obrigações estipuladas neste contrato, no **item 12 do Anexo I do Edital (Termo de Referência)** e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:

6.1. **RESPONSABILIDADE EXECUTIVA** - Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste contrato e no **ANEXO I do Edital (Termo de Referência)**, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos equipamentos e serviços sem a prévia autorização do **TJCE**;

6.2. **GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** – Seguir todas as condições, prazos e orientações de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica estabelecidas no item 7 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

6.3. **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO:** Seguir todas as condições, prazos e orientações definidas para a Entrega dos equipamentos, dispostas nos itens 6, 9, 15 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

6.4. **PARÂMETROS EXTRACONTRATUAIS** - Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização dos serviços, assim como normas técnicas aplicadas ao objeto da contratação, isentando a **O TJCE** de qualquer responsabilidade pela inobservância

de disposições aplicáveis;

- 6.5. **NOMEAÇÃO DE PREPOSTO** - Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução do contrato e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **ANEXO IV do Termo de Referência (Termo de Nomeação de Preposto)**, salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;
- 6.6. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS** - Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução do objeto do contrato;
- 6.7. **REGULARIDADE LEGAL** - Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos;
- 6.8. **INDENIZAÇÕES** - Indenizar o **TJCE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do serviço executado e mesmo por decorrência de retardo, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste contrato, bem como requerer imediata exclusão do **TJCE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou empregado da **CONTRATADA** ou subcontratada, isentando o **TJCE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais;
- 6.9. **HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** - Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta;
- 6.10. **INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO** - Comunicar formalmente ao **TJCE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, porventura, sejam encontrados em projetos ou especificações de pedidos ou de descrição do objeto;
- 6.11. **SIGILO** - Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente contrato, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado pelo **TJCE**;
- 6.11.1. O representante da **CONTRATADA** tomará conhecimento do **TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA** e assinará o documento, **ANEXO I deste Contrato**, juntamente com este contrato.

- 6.12. **FISCALIZAÇÃO** - Permitir acesso do **TJCE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica;
- 6.13. **ADEQUAÇÃO TRABALHISTA** - Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas da(s) categoria(s) envolvidas;
- 6.14. **AJUSTE DE TRABALHOS** - Atender prontamente as recomendações do **TJCE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução dos serviços, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação do **TJCE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução ou a alteração for de significativo impacto em custos;
- 6.15. **EQUIPE DE TRABALHO** - Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:
 - 6.15.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução do objeto do contrato;
 - 6.15.2. Manter, durante a vigência do contrato, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, devidamente identificados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste contrato;
 - 6.15.3. Respeitar as regras de acesso às instalações do **TJCE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas pelo **TJCE**, para acesso e execução dos serviços;
 - 6.15.4. Manter o registro dos seus empregados permanentemente atualizado em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente ao **TJCE**, sempre que solicitado pela mesma, bem como e as anotações da Carteira Profissional de cada empregado;
 - 6.15.5. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste contrato;
 - 6.15.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens alocados no trabalho, inclusive em casos

de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução do contrato em regime extraordinário;

- 6.15.7. Disponibilizar acesso a todos empregados, documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada neste contrato, insumos utilizados e trabalhos realizados, bem como a sistemas públicos ou privados que guardem informações relevantes sobre a regularidade trabalhista da **CONTRATADA**;
- 6.15.8. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada do **TJCE**.

6.16. **CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS** - Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir materiais porventura fornecidos que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no **item 7 do Anexo I do Edital (Termo de Referência)**;

6.16.1. **EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL** - Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá a **O TJCE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos da **CONTRATADA**.

6.17. **TRANSIÇÃO DO SERVIÇOS PRESTADOS** - Repassar, quando do período de transição inicial e/ou final do contrato, ou quando solicitado pelo **TJCE**, aos profissionais indicados pelo **TJCE**, os documentos, procedimentos e demais informações necessárias para continuidade dos serviços prestados na vigência do contrato.

6.18. **SUSTENTABILIDADE** - Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este contrato, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes do **TJCE**, legislação vigente e requisitos de sustentabilidade dispostos no **item 8 do Anexo I do Edital (Termo de Referência)**;

6.19. **UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** - Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam disponibilizados pelo **TJCE** para a execução dos serviços, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada utilização ou do prazo de vigência do contrato, conforme seja requerido pelo **TJCE**;

6.20. **CREDENCIAIS DE ACESSO AO SISTEMA** - Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha - aos sistemas do **TJCE** de modo que só sejam utilizadas por

representante da **CONTRATADA** devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso, gerenciar e atualizar seus usuários, e avisar imediatamente qualquer suspeita de indevida utilização de acesso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

7. Além das demais obrigações estipuladas neste Termo de Contrato, no **item 13 do Anexo I do Edital (Termo de Referência)** e na legislação aplicável, caberá ao **TJCE**:
 - 7.1. **GARANTIA DE ACESSO** - Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à execução e entrega do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normativos ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso;
 - 7.2. Fornecer local para a guarda de materiais, equipamentos e utensílios da **CONTRATADA**;
 - 7.3. Disponibilizar à **CONTRATADA** normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais de entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA MATRIZ DE RISCOS

8. Deverão as partes observar a matriz de riscos anexada ao presente contrato e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados conforme respectivas responsabilidades determinadas.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9. Os casos omissos serão decididos pelo **TJCE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO

10. O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo **TJCE** nos limites da Lei.

10.1. **HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO UNILATERAL:**

- 10.1.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 10.1.2. quando necessário acréscimo ou supressão do quantitativo de objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso de reforma

de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);

10.2. HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO POR ACORDO, especialmente nos seguintes casos:

- 10.2.1. quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- 10.2.2. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 10.2.3. quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.
- 10.2.4. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.3. AJUSTES PRÉ-ACORDADOS - A CONTRATADA concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste contrato até o limite acima estabelecido.

10.4. EXCLUIDENTE DE CUSTO DE ADITIVO - A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à **CONTRATADA** não admite aditivo que importe em acréscimo de custos ao **TJCE**.

10.5. CLÁUSULA DE QUITAÇÃO - Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:

“**A CONTRATADA** dá ao **TJCE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.

- 10.5.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento ou análise financeira em possível proveito à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescendo-se, ao final do texto acima a continuação:

“**, ressalvando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a: _____**”

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11. O presente contrato vigorará, nos termos **do item 2 do Anexo I do Edital (Termo de Referência)** pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

11.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto determinado contratado não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis de glosa e/ou penalização no caso de culpa do CONTRATADO pelo atraso.

11.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

11.5. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** - O(s) prazo(s) de execução é(são) o(s) previsto(s) no **ANEXO I do Edital** (Termo de Referência).

11.5.1. O prazo de execução será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de serviços, abrangendo a entrega, instalação dos equipamentos e treinamento em todos os locais previstos no Termo de Referência, nos termos definidos pelo cronograma elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

11.5.2. A garantia técnica dos equipamentos será de **60 (sessenta) meses**, sendo este prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual fixado acima, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11.5.2.1. A **CONTRATADA** deverá seguir todas as condições, prazos e orientações de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica estabelecidas no item 7 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

11.5.3. A **CONTRATADA** deverá seguir todas as condições, prazos e orientações definidas para a Entrega dos equipamentos, dispostas no item 9 e 15 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

11.5.4. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso o **TJCE** recuse o objeto(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo a esta decidir se concede

prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12. Quanto às penalidades, deve-se observar o disposto nesta cláusula, no **item 17 do Anexo I do Edital** (Termo de Referência) e na legislação aplicável.

12.1. Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas, conforme previsto no artigo 156 da Lei 14.133/21:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.2.1. Moratória: nos termos do artigo 162, caput e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21, a ser aplicada à fornecedora no valor percentual correspondente na tabela abaixo:

ITEM	CONDUTA	PENALIDADE
1	Atraso acima de 10 (dez) dias no envio do cronograma de entrega, instalação e realização do treinamento	Multa diária, sobre o valor do contrato, em 0,02%, limitado a 0,2%
2	Atraso acima de 10 (dez) dias na entrega e/ou instalação e/ou realização do treinamento	Multa diária, por equipamento, sobre o valor do contrato, em 0,01%, limitado a 0,1%
3	Atraso na resolução dos chamados nível I e II	Multa diária, por equipamento, sobre o valor do contrato, em 0,01%, limitado a 0,1%
4	Atraso na resolução dos chamados nível III	Multa diária, por equipamento, sobre o valor do contrato, em 0,003%, limitado a 0,05%
5	Atraso em prestar esclarecimentos solicitados pelo TJCE	Multa diária de 0,002% sobre o valor do contrato, limitada a 0,5%

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.2.4. os danos que dela provierem para o **TJCE**;
- 12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente.

12.4. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.6. **NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR** – As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **TJCE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

13. O contrato será extinto no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da **CONTRATADA**, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, exclusivamente a critério do **TJCE**.

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

14. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA FINANCEIRA

15. A **CONTRATADA** deverá submeter à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios do TJCE, no prazo máximo de um mês, contados a partir da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, garantia da contratação no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na forma do art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

15.1. **VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA** - Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 03 (três) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.

15.2. **COBERTURA OBRIGATÓRIA** - Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:

15.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

15.2.2. prejuízos causados ao **TJCE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **TJCE** à **CONTRATADA**;

15.2.4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.

15.3. **COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA** - Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pelo **TJCE**;

15.4. **IRREGULARIDADE NA GARANTIA** - O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste contrato, é causa suspensiva da sua execução e da realização de

pagamentos, sem prejuízo da aplicação de sanções.

15.5. ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO - Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.

15.6. DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA - São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do contrato.

15.6.1. Comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos correspondentes.

15.7. NATUREZA DA GARANTIA - A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas porventura incidentes sobre o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.1. O **TJCE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

16.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 c/c 23 da Lei 13.709/2018;

16.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

16.1.3. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo O TJCE e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo O TJCE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo

quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

16.2. As partes responderão administrativa e judicialmente na hipótese de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

16.2.1. O eventual acesso, pela **CONTRATADA**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para a **CONTRATADA** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

16.2.2. A **CONTRATADA** declara que se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **TJCE**.

16.3. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, a **CONTRATADA** fica obrigada a informar ao **TJCE** qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, inclusive acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, de modo a possibilitar a adoção das providências devidas, dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como o atendimento de questionamentos das autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO

17. Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, a **CONTRATADA** declara, através da assinatura do presente contrato:

17.1. Conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;

17.2. Que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente contrato e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e empregados e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;

17.3. Que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou

benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste contrato, garantindo que seus prepostos, empregados e subcontratados ajam da mesma forma;

- 17.4. Que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste contrato, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- 17.5. Que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
- 17.6. Concordam que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;
- 17.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;
- 17.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18. A execução do contrato será acompanhada por representantes do TJCE, definidos como Gestor e Fiscal(is) do Contrato, que manterão comunicação com o representante indicado pela **CONTRATADA**, seguindo as orientações definidas no item 14 do Anexo I do Edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19. Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:
 - 19.1. **MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES** - este contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se

as partes por si e seus sucessores.

19.2. PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS - Os termos do presente contrato representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.

19.3. FORMA DE COMUNICAÇÃO - As comunicações relativas ao presente contrato de fatos ou definições que não tenham participado ambas as partes, deverão ser feitas por escrito, preferencialmente de forma eletrônica, e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.

19.4. POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO - Em qualquer caso de identificação pelo **TJCE** de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá a **O TJCE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.

19.5. TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO - Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente contrato não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesmo ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ANEXOS

20. Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente contrato, obrigando-se as partes a observarem e promoverem seu atendimento, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas deste instrumento contratual:

20.1. Anexo I (Modelo Termo de Compromisso de Sigilo e Normas de Segurança);

20.2. Anexo II (Proposta da Contratada);

20.3. Anexo III (Ficha de dados do Representante legal);

20.4. Anexo IV (Matriz de Riscos);

20.5. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente contrato o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos que acompanharam a licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21. As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, que será o



competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este contrato em via única eletrônica, para que surta seus efeitos jurídicos.

Fortaleza, ____ de _____ de _____

Pela CONTRATANTE:

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
PRESIDENTE DO TJCE

Álvaro Coêlho Viana Junior
Assistente Militar do TJCE

Pela CONTRATADA:

Representante Legal

ANEXO I DO CONTRATO

MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou O TJCE, neste ato representado por sua(seu) Presidente, Des(a). _____ e por seu(sua) Secretário(a) de Administração e Infraestrutura, _____, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n. _____ / ___, CPF n. _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que, em razão do contrato N.º _____ doravante denominado contrato PRINCIPAL, a **CONTRATADA** poderá ter acesso a informações sigilosas do O TJCE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do O TJCE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao contrato principal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela **CONTRATADA**, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo TJCE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do contrato principal celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto n. 7.845/2012- Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:



Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo TJCE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.

A **CONTRATADA** declara sob as penas da Lei, ter tomado conhecimento do TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO (TCMS), emitido por ocasião da assinatura do contrato nº _____/20_____, e se compromete a seguir, naquilo que lhe couber, todas as disposições do referido Termo.

Local e data

Assinatura



**ANEXO II DO CONTRATO
PROPOSTA DA CONTRATADA**

(Inserir proposta ajustada ao valor homologado)

ANEXO III DO CONTRATO
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, da futura CONTRATADA, indicado(s) para assinatura do Termo de Contrato:

NOME	:	
NACIONALIDA	DE	
ESTADO CIVIL	:	
PROFISSÃO	:	
RG	:	
CPF	:	
DOMICÍLIO	:	
CIDADE	:	
UF	:	
FONE	:	
FAX	:	
CELULAR	:	
E-MAIL	:	



ANEXO IV DO TERMO DE CONTRATO
MATRIZ DE RISCOS



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL

Nº processo: 8501471-98.2025.8.06.0000

Solução para o atendimento da demanda de controle de entrada de pessoas portando metais e/ou substâncias potencialmente ofensivas nas unidades de maior fluxo do poder judiciário do Ceará utilizando Scanner de bagagem do tipo raio-x.

DESCRIÇÃO DO RISCO	PRINCIPAIS CAUSAS POSSÍVEIS	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	AÇÕES PREVENTIVAS	**RESPONSÁVEL PELA PREVENÇÃO E PELO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESP. PELO CONTINGIMENTO
Deficiência na definição da demanda	Equívoco no levantamento das necessidades internas; falta de conhecimento técnico; informações incompletas. Elaboração deficiente do Termo de Referência.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Promover treinamentos regulares para a equipe responsável pelo levantamento de necessidades e elaboração do Termo de Referência; Estabelecer uma revisão formal desses procedimentos, garantindo que estejam alinhados às melhores práticas e atualizados; Envolver os stakeholders relevantes desde o início do processo para garantir uma compreensão abrangente das necessidades e requisitos.	Assistência Militar	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico das necessidades pretendidas.	Equipe de Planejamento
Equívoco na definição da equipe de planejamento	Falta de servidores com capacitação específica; Comprometimento na elaboração do ETP e Termo de Referência.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Desenvolver um programa de capacitação regular para os servidores, focado nas habilidades específicas necessárias para a elaboração de ETPs e Termos de Referência; Realizar um mapeamento das competências necessárias para a elaboração dos	Assistência Militar	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e com condições de executar as tarefas pertencentes a esta demanda.	Equipe de Planejamento

					artefatos.			
Fracasso da aquisição	Desconhecimento do mercado, condições excessivas no Termo de Referência; Comprometimento do desenvolvimento das ações técnicas futuras.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar uma análise detalhada do mercado antes da elaboração do Termo de Referência; Consultar especialistas externos para obter insights sobre as melhores práticas e condições realistas.	Assistência Militar / Secretaria-Geral Administrativa	Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico e experiências.	Equipe de Planejamento
Qualidad e Insatisfatória dos materiais	Fornecedor não atende às necessidades do órgão.	Possível – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar consulta prévia ao mercado.	Assistência Militar	Definir critérios nos estudos técnicos e Termo de Referência.	Equipe de planejamento
Fornecedor Não Confiável	Falta de referências do fornecedor; Instabilidade financeira da empresa fornecedora.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Realizar uma análise detalhada do histórico do fornecedor. Exigir referências comerciais, operacionais e técnicas; Verificar a estabilidade financeira por meio de análises de balanços.	Comissão de Contratação	Estabelecer uma verificação de todos os itens do edital para que a empresa comprove a estabilidade financeira desejada.	Equipe de planejamento
Falta de Empenho vigente para liquidação e pagamento à contratada.	Ausência de gerenciamento e controle de orçamento destinado ao contrato; Insatisfação da Contratada; Descumprimento Contratual.	Remota – Valor 1	Baixa – Valor 1	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	Realizar um planejamento orçamentário detalhado antes da assinatura do contrato; Identificar todas as despesas previstas, incluindo custos diretos e indiretos, para evitar surpresas ao longo da execução do contrato; Garantir que recursos financeiros e humanos sejam alocados de maneira adequada para o gerenciamento do contrato; Evitar sobrecarga de responsabilidades que possam comprometer a efetividade do controle orçamentário.	Comissão de Contratação	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato

Prejuízo orçamentário para a Administração	Rescisão Contratual por inexecução do objeto; Prejuízo para a instituição e para o setor demandante.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Garantir que o contrato seja elaborado de maneira clara e detalhada, incluindo todos os requisitos, prazos e expectativas; Especificar claramente os critérios de desempenho e as metas a serem alcançadas.	Comissão de Contratação / Assistência Militar	Avaliar a execução contratual assiduamente.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Não atendimento da Garantia	Rescisão Contratual por inexecução da Garantia. Empresa decretar impossibilidade de atendimento da Garantia tendo em vista que é pelo prazo de 60 (sessenta) meses.	Possível – Valor 2	Alto – Valor 2	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Garantir que o contrato seja elaborado de maneira clara e detalhada, incluindo todos os requisitos, prazos, expectativas e serviços a serem realizados na garantia. Solicitação de Casta de solidariedade entre a empresa e a fabricante.	Fiscais do Contrato e fiscais responsáveis por localidade de instalação	Estabelecer uma verificação de todos os itens do edital para que a empresa comprove a estabilidade financeira. De acordo com a carta de solidariedade se a empresa não executar a garantia a fabricante assumirá a responsabilidade	Fiscais do Contrato e fiscais responsáveis por localidade de instalação
Variação de Preços no Mercado.	Flutuações econômicas; Mudanças nas taxas de câmbio (se houver importação).	Provável – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Monitorar indicadores econômicos.	Comissão de Contratação / Assistência Militar	Estabelecer orçamentos atualizados durante o processo de aquisição;	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Não Conformidade com Normas e Regulamentações Ambientais	Falta de diligência na seleção de fornecedores; Mudanças nas regulamentações ambientais.	Remota – Valor 1	Alto – Valor 3	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Realizar auditorias nos fornecedores. Manter-se atualizado sobre regulamentações ambientais.	Comissão de Contratação / Assistência Militar	Desenvolver planos de ação para rápida adaptação a novas regulamentações. Manter comunicação próxima com fornecedores para ajustes necessários.	Equipe de planejamento e Fiscais do Contrato
Recebimento dos materiais com qualidade inferior, com defeito ou inadequa	Inspeção inadequada do material antes da entrega; Falta de especificações claras no pedido de compra; Descumprime	Possível – Valor 2	Alto – Valor 3	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Definir um processo de inspeção rigoroso antes da entrega do material; Elaborar especificações claras e detalhadas no pedido de compra; Incluir cláusulas contratuais que	Assistência Militar	Receber o material com cautela e verificar se está em boas condições e atende todo o descritivo do Termo de Referência; Documentar	Fiscais do Contrato

do às necessidades da empresa.	nto do contrato pelo fornecedor.				prevejam penalidades para o fornecedor em caso de descumprimento.		qualquer dano ou inadequação no material; Comunicar imediatamente o fornecedor sobre o problema; Negociar a troca ou reparo do material.	
Possíveis problemas logístico s que podem interrom per o fluxo normal de abasteci mento. Atrasos na Entrega	Desastres naturais, problemas de transporte, falhas em fornecedores-chave.	Possíve l – Valor 2	Médio – Valor 2	Risco Modera do Somatór io de Valor 4	Diversificação de fornecedores, plano de contingência logística, monitoramento em tempo real da cadeia de abastecimento.	Comissão de Contratação / Assistência Militar	Plano de ação imediato Diversificar as rotas de entrega.	Fiscais do Contrato
Problemas de Armazenamento e Estocag em	Falhas nos processos de armazenamento; Condições inadequadas de armazenamento.	Remota – Valor 1	Alta – Valor 3	Risco Modera do Somatór io de Valor 4	Investir em sistemas de armazenamento eficientes; Treinar a equipe de logística quanto às práticas adequadas de estocagem.	Secretaria de Administração e Infraestrutura	Manter um sistema de monitoramento contínuo de estoques.	Fiscais do Contrato

Critérios para avaliação e classificação de impactos de riscos

Impacto	Definições Adotadas para classificação
Alto	Coloca pessoas em Risco Físico, e/ou Consiste em prática possivelmente interpretada como ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-fim do TJCE.
Médio	Coloca patrimônio em Risco, e/ou Pode ser interpretada como prática ilícita, e/ou Compromete imediatamente atividades-meio ou certeiramente a médio/longo prazo atividades-fim do TJCE.
Baixo	Compromete fluxo de procedimentos; e/ou Retarda processos internos; e/ou Outro risco não enquadrado nas demais classificações.

Critérios para avaliação e classificação de probabilidades de riscos

Probabilidade	Definições Adotadas
Provável	Quase certo que acontece. Existem condições históricas de repetição ou de elementos combinados no momento que indicam que deve ocorrer.

Possível	Se repete a intervalos de tempo ou de atos que despertam o risco (“gatilhos”).
Remota	Não mantém repetição monitorável ou previsível e sua ocorrência é rara. Para ocorrer, precisa combinar situações excepcionais.

Matriz ilustrada de riscos

Impacto	Probabilidade	Provável Valor 3	Possível Valor 2	Remota Valor 1
Alto Valor 3	Risco Extremo Somatório de Valor 6	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	
Médio Valor 2	Risco Elevado Somatório de Valor 5	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	
Baixo Valor 1	Risco Moderado Somatório de Valor 4	Risco Baixo Somatório de Valor 3	Risco Baixíssimo Somatório de Valor 2	

Documento assinado digitalmente

 DANILLO CIDREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Data: 27/10/2025 10:27:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Danillo CIDREIRA dos Santos de Almeida – CAP BM
Matrícula Funcional nº 53.560
Assistência Militar do TJCE